



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Classificação: 073.4

**PROCESSO NUP  
64318.001820/2025-94**

**Cód verificador: 280cc106-d8b8-463c**

**ASSUNTO:** Contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga.

**INTERESSADO:** OD, FISC ADM, SALC

**Órgão de Origem:** Comando da 7ª Região Militar

**Data da Criação:** 28/01/2025

**Localização Atual do Processo:** Subseção do  
Escritório Avançado

**Data da Autação:** 28/01/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 558-EROCP S Seç E Avç/EROCP7/Ch EM (a)
- 2- Termo de Abertura Nº 4-EROCP S Seç E Avç/EROCP7/Ch EM
- 3- DFD160557\_000001\_2025\_\_Contratacao\_Sv\_Internet\_Banda\_Larga\_assinado.pdf
- 4- Despacho Nº 32-EROCP S Seç E Avç/EROCP7/Ch EM
- 5- Despacho Nº 33-EROCP S Seç E Avç/EROCP7/Ch EM
- 6- DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 8- ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 9- MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 10- Relatório Pesquisa de preços.pdf (c)
- 11- Anexo\_I\_Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf (c)
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 13- PORTARIA Nº 159-E1.6\_EMG\_CMNE, DE 22 DE JULHO DE 2024 - PORTARIA Nº 159-E1.6\_EMG\_CMNE, DE 22 DE JULHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 14- BI N 21 - 30 JAN 25.pdf Publicação OD
- 15- 2025-01-22\_O\_015\_boletim\_interno\_Agentes da Contratação e Resultado dos Sorteios.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 17- DISPONIBILIDADE\_ORCAMENTARIA\_%281%29\_assinado.pdf
- 18- Crédito Orçamentário.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 20- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 21- ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf
- 22- MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf
- 23- Relatório Pesquisa de preços.pdf
- 24- Anexo\_I\_Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 26- Aviso Contratação\_160557-000001-2025\_Internet\_assinado .pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 28- Anexo\_I\_Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf
- 29- ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf
- 30- MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf
- 31- Relatório Pesquisa de preços.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 33- PROPOSTA\_AJUSTADA.pdf
- 34- consultarSituacaoFornecedor\_11092705000100\_2025-02-24.pdf
- 35- ConsultaConsolidada\_11092705000100\_24-2-2025.pdf
- 36- relatorio-dispensa-16055706900012025 (1).pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 38- Cadin JR Telecon.pdf

- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64318.001820/2025-94
- 40- NE\_160557\_2025NE000567\_v002\_11092705000100\_20250225111948.pdf
- 41- CONTRATO\_JR TELECOM-2025\_assinado (2).pdf
- 42- CARTA PREPOSTO.pdf
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 558-EROCP S Seq E Avç/EROCP7/Ch EM  
EB: 64318.001820/2025-94

**URGENTE**

Recife, PE, 24 de janeiro de 2025.

**Do** Chefe do Operacional do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa

**Ao Sr** Chefe do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª RM

**Assunto:** Contratação de serviço de fornecimento de internet.

1. Solicito-vos que seja providenciado um processo licitatório para aquisição do serviço de fornecimento de internet tendo em vista que o contrato atual, do 72º B I Caat, encontra-se vencido.

[REDACTED]  
Chefe do Operacional do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap  
[REDACTED] em 24/01/2025, às 11:34 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

---

**DMcl-0rC4-dA+o-E2mz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Abertura Nº 4-EROCP S Seç E Avç/EROCP7/Ch EM

Recife, PE, 28 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga.


**Anexos:**

[1\) DFD160557\\_000001\\_2025\\_Contratacao\\_Sv\\_Internet\\_Banda\\_Larga\\_assinado.pdf](#)

1. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Petrolina-PE, faço a abertura dos trabalhos dos procedimentos administrativos para contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga a fim de atender ao Escritório Avançado da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar (Petrolina-PE), conforme Documento de Formalização da Demanda nº 1/2025 (em anexo), durante a vigência de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

  
Chefe da Seção Administrativa do Escritório Avançado da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 28/01/2025, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: SH3u-K9ac-kPvr-fXlu**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG Editado por

Escritório

07/02/2025 00:00

AUGUSTO  
160557 FRANKLIN  
BARBOSA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição do serviço de Internet

Justificativa da prioridade

O Escritório teve seu contrato de internet encerrado pelo fornecedor e é imprescindível que seja realizada uma nova contratação.

## 2. Justificativa de Necessidade

O Escritório atua na fiscalização dos serviço de entrega de água pelos caminhões-pipa. Para isso, tem a sua disposição um sistema de rastreamento dos veículos que funciona apenas com a internet.

Todos os setores do Escritório necessitam da Internet.

Altíssima prioridade.

Não havia sido inserido antes como DFD devido o 72º B I Caat haver ficado responsável de fornecer tal serviço

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

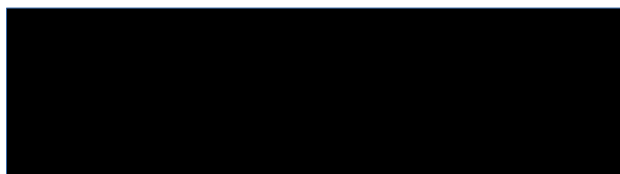
### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	ACESSO A INTERNET VIA CABO	12,00	1.000,00	12.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concordo com a contratação do serviço de fornecimento de internet Banda Larga para utilização do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar

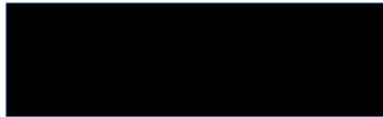


Ch Sec Adm EAOCP/7

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido ao Desmembramento deste EAOCP/7 do 72º BI Caat para sede própria.	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	27/01/2025 12:05
2 Para Correção	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	27/01/2025 11:58

3 Necessita urgentíssima devido a desvinculação do EAOCP/7 coim o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga  
4 Valor lançado erroneamente.



24/01/2025 11:  
21  
09/01/2025 11:  
24

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Despacho Nº 32-EROCP S Seq E Avç/EROCP7/Ch EM

Recife, PE, 29 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe da Divisão de Controle.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção Administrativa do Escritório Avançado da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap [Redacted] em 29/01/2025, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EGo2-xtqq-2tZZ-IN5z



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Despacho Nº 33-EROCP S Seq E Avç/EROCP7/Ch EM

Recife, PE, 29 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Aprovação do DFD

1. Aprovo o DFD apresentado pelo chefe da seção administrativa e detremino ao chefe da CALC que designe em boletim interno a equipe de planejamento da contratação, conforme inciso VII do Art 3, da IN SEGES/MGI n 58/2022.

[Redacted Signature]

OD do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted], em 29/01/2025, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** zjYb-8GuQ-IEIs-IG2n



Tel Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Bombeiro Dia..... A Cargo do P.O  
Permanência Pq Zoo..... A Cargo da B Adm  
Corneteiro Dia..... A Cargo da B Adm  
Grad Dia Rancho..... A Cargo da Cia C Ap  
Coz Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Cass Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Padeiro Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Fis Rancho sobras e Res/PASA..... Sgt Dia 2ª Cia Fuz

Mnt Pav Cmdo (6h50min)..... 03 Sd da Cia C Ap e 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Fax ao Rancho (8h00min).....03 Sd da 2ª Cia Fuz  
Missão RP (8h00min)..... 03 Sd da 3ª Cia Fuz

Sgt Dia 1ª Cia Fuz.....3º Sgt JUCELINO da 3ª Cia Fuz  
Sgt Dia 2ª Cia Fuz.....3º Sgt ICARO da B Adm  
Sgt Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....3º Sgt ANDRADE da B Adm  
Sgt Dia Cia C Ap/CIOpC.....3º Sgt SILVA SANTOS da Cia C Ap

Cb Dia 1ªCia Fuz.....Cb FREIRE SOUZA da 1ª Cia Fuz  
Cb Dia 2ª Cia Fuz..... Cb EDUARDO da 2ª Cia Fuz  
Cb Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....Cb HENRIQUE SANTOS da B Adm  
Cb Dia Cia C Ap/CIOpC.....Cb DOS REIS da Cia C Ap

Plantão 1ª Cia Fuz..... 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Plantão 2ª Cia Fuz.....03 Sd da 2ª Cia Fuz  
Plantão 3ªCia Fuz, B Adm e NPOR..... 01 Sd da 3ª Cia Fuz, 01 Sd B Adm e 01 Sd do NPOR  
Plantão Cia C Ap/ CIOpC.....03 Sd da Cia C Ap  
Permanência a sala da Op Pipa.....A Cargo da Op Pipa

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA /7 (72º BI Caat)**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

1. Tendo em vista a necessidade da contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga para o EAOC/7, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64318.001820/2025-94, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Cap R1 MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Chefe da Equipe.
- 1º Sgt ANTÔNIO MENDES NETO - Integrante Área Técnica/Administrativo.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de

Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC do EAOCP/7. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 05 JAN 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC do EAOCP/7 para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch SALC do EAOCP/7, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução à Nota para Boletim Interno nº 84700, de 29 JAN 25, confeccionada pelo Cap R1 FRANKLIN e Conferida pelo Cel R1 BRASIL)**

## 2. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. Função de Chefe da 1ª Seção - Reassunção

O Cap **DANILO GOMES MARQUES** reassumiu a função de Chefe da 1ª Seção, a contar de 30 de janeiro de 2025.

Cap **MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Cap **DANILO GOMES MARQUES**

Em consequência:

1) Deixa de responder pela função de Chefe da 1ª Seção, o Cap **MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA**;

2) EM, Ch 1ª Seç, Ch Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**(Solução da Nota nº 84741 - S1, de 30 JAN 25, elaborada pelo Cb Cruz e verificada pelo Cap Marques)**

b. Função de Comandante da Companhia de Comando e Apoio

O Cap **JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO** assumiu a função de Comandante da Companhia de Comando e Apoio, a contar de 26 de dezembro de 2024.

Cap **JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO**

1º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO**

Em consequência:

1) Deixa de responder pelo comando da Cia C Ap, o 1º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO**;

2) Ch 1ª Seç, EM, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 04/02/2025 às 13:45, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

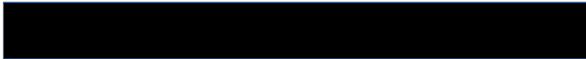


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 11:27, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf, MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf, Relatório Pesquisa de preços.pdf, Anexo\_I Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2024 | Edição: 141 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar

## PORTARIA Nº 159-E1.6/EMG/CMNE, DE 22 DE JULHO

O COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, no uso da competência conferida pela Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, resolve:

### I - EXONERAR

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (0760059535) ADRILINO DANTAS, CP: 96 1712645, da 5ª Cia Intlg (Recife-PE), da tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (0762943835) GENIVAL JOSE, CP: 96 1834514, da 5ª Cia Intlg (Recife-PE), da tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Coronel da Reserva Remunerada (1266703121) PAULO ANTÔNIO SILVA, Prec CP: 96 1650407, do Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), da tarefa de Assessoria em Projetos e Processos, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Primeiro Tenente da Reserva Remunerada (0762938231) MARCELO SANTIAGO, Prec CP: 96 1180861, da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), da tarefa de Gestão de Recursos, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Primeiro Tenente da Reserva Remunerada (1051502035) JOSÉ HENRIQUE FILHO, Prec CP: 96 1731041, do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), da tarefa de Auxiliar do Carro Pipa, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.



março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Capitão da Reserva Remunerada (1050165636) DORGIVAL MIRANDA, CP: 96 1734672, do Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), da tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, a contar de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Capitão da Reserva Remunerada (0759550734) JOSINALDO DE SOUSA, CP: 96 1864974, da B Adm Gu JP (João Pessoa-PB), da tarefa de Assessor Técnico, a contar de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Coronel da Reserva Remunerada (0727799827) ELIMAR DOS SANTOS, CP: 96 1685395, do Cmdo 7ª RM (Recife-PE), da tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, a contar de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Coronel da Reserva Remunerada (0231379215) ANTÔNIO PROCÓPIO, Prec CP: 96 1650746, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN), da tarefa de Chefe da Seção de Apoio Técnico, a contar de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e com o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (0724587944) JOSAFÁ DA SILVA, CP: 96 1894575, do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), da tarefa de Apoio Técnico à Seção de Lanternagem, Pintura e Serralheria, a contar de 18 de maio de 2024, de acordo com a letra h) do inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e com a letra i) do Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Capitão da Reserva Remunerada (1019252822) ERNANDES FILHO, CP: 96 123º BC (Fortaleza-CE), da tarefa de Apoio Técnico à Gestão de Projetos, a partir de 1º de agosto de 2024, de acordo com a letra h) do inciso II do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e com a letra i) do Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O Capitão da Reserva Remunerada (0497891333) JOSÉ LIÉSIO SANTANA, CP: 96 1790856, do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), da tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, do Cmdo 1º Gpt E, a contar de 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso I do Art 11 da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e o Inciso II do Art 22 da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Cmdo da 6ª RM, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Primeiro Tenente da Reserva Remunerada (0762938231) MARCOS SANTIAGO, Prec CP: 96 1180861, na 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Gestor do FuSEx, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Primeiro Tenente da Reserva Remunerada (1051502035) JOSÉ HENRIQUE FILHO, Prec CP: 96 1731041, no Cmdo 7ª RM (Recife-PE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Auxiliar do Escritório da Operação Carro Pipa da 7ª RM, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (0762882538) MAURICIO MOURA, Prec CP: 96 1808492, no Cmdo 7ª RM (Recife-PE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0759482334) HUMBERTO SANTANA, Prec CP: 96 1806033, no HGuN (Natal-RN), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Adjunto do FuSEx e Contas Médicas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0497916734) CARLOS ALBERTO SOARES, Prec CP: 96 1804723, no HGuN (Natal-RN), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Adjunto da Fiscalização Administrativa, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0437555832) WEBER JOSÉ NEVES, Prec CP: 96 1733328, no HGuN (Natal-RN), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Coronel da Reserva Remunerada (1013795735) MARCUS AURÉLIO MOURA, Prec CP: 96 1699446, no 72º BI Caat (Petrolina-PE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Gerente do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 7ª RM, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (1013813132) JOSÉ WILSON ALVES, no Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Apoio Técnico à Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0498747435) RONALDO PESSOA, no Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Apoio Técnico à Seção de Veteranos e Pensionistas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Subtenente da Reserva Remunerada (1051928735) DJALMA BARROS, no Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (1050482734) FRANCISCO SANTOS TORRES, Prec CP: 96 1698190, no Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Veteranos e Pensionistas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0149934531) NILTON DOS SANTOS, no Cmdo HGeF (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Conformidade dos Registros de Gestão, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (1050165636) DORGIVAL MIRANDA, no Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Apoio Técnico às Atividades Administrativas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0759550734) JOSINALDO DE SOUSA, no Cmdo CP: 96 1864974, na B Adm Gu JP (João Pessoa-PB), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Técnico de Assuntos Jurídicos, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Coronel da Reserva Remunerada (0759508633) CLAUDIO HENRIQUE CP: 96 1838424, no 72º BI Mtz (Petrolina-PE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Ordenador de Despesas no EAOCP, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Coronel da Reserva Remunerada (0858491533) DEALESSANDRO DA SILVA CP: 96 2015154, no Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Chefe da Seção de Projetos, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0623160942) ANTÔNIO EDMILSON CP: 96 1998582, no 40º BI (Crateus-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Apoio Administrativo ao Setor Financeiro, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0419748447) FRANCISCO RENE CP: 96 2011419, no 10º D Sup (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Apoio Administrativo ao Centro de Operações de Suprimento da Fiscalização, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Segundo Sargento da Reserva Remunerada (1010313342) JONAS ROCHA CP: 96 1797216, no Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Veteranos e Pensionistas, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

O Capitão da Reserva Remunerada (0419968342) JURANDI RAMOS CP: 96 1985688, no Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Apoio Técnico às Atividades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, de acordo com o Art. 7º, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e nos termos da Portaria nº 063-DGP/C Ex, de 05 de abril de 2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2024.

**GEN EX MAURÍLIO MIRANDA**



Tel Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Bombeiro Dia..... A Cargo do P.O  
Permanência Pq Zoo..... A Cargo da B Adm  
Corneteiro Dia..... A Cargo da B Adm  
Grad Dia Rancho..... A Cargo da Cia C Ap  
Coz Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Cass Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Padeiro Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Fis Rancho sobras e Res/PASA..... Sgt Dia 2ª Cia Fuz

Mnt Pav Cmdo (6h50min)..... 03 Sd da Cia C Ap e 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Fax ao Rancho (8h00min).....03 Sd da 2ª Cia Fuz  
Missão RP (8h00min)..... 03 Sd da 3ª Cia Fuz

Sgt Dia 1ª Cia Fuz.....3º Sgt JUCELINO da 3ª Cia Fuz  
Sgt Dia 2ª Cia Fuz.....3º Sgt ICARO da B Adm  
Sgt Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....3º Sgt ANDRADE da B Adm  
Sgt Dia Cia C Ap/CIOpC.....3º Sgt SILVA SANTOS da Cia C Ap

Cb Dia 1ªCia Fuz.....Cb FREIRE SOUZA da 1ª Cia Fuz  
Cb Dia 2ª Cia Fuz..... Cb EDUARDO da 2ª Cia Fuz  
Cb Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....Cb HENRIQUE SANTOS da B Adm  
Cb Dia Cia C Ap/CIOpC.....Cb DOS REIS da Cia C Ap

Plantão 1ª Cia Fuz..... 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Plantão 2ª Cia Fuz.....03 Sd da 2ª Cia Fuz  
Plantão 3ªCia Fuz, B Adm e NPOR..... 01 Sd da 3ª Cia Fuz, 01 Sd B Adm e 01 Sd do NPOR  
Plantão Cia C Ap/ CIOpC.....03 Sd da Cia C Ap  
Permanência a sala da Op Pipa.....A Cargo da Op Pipa

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA /7 (72º BI Caat)**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

1. Tendo em vista a necessidade da contratação do serviço de fornecimento de internet banda larga para o EAOC/7, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64318.001820/2025-94, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Cap R1 MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Chefe da Equipe.
- 1º Sgt ANTÔNIO MENDES NETO - Integrante Área Técnica/Administrativo.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de

Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC do EAOCP/7. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 05 JAN 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC do EAOCP/7 para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch SALC do EAOCP/7, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução à Nota para Boletim Interno nº 84700, de 29 JAN 25, confeccionada pelo Cap R1 FRANKLIN e Conferida pelo Cel R1 BRASIL)**

## 2. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. Função de Chefe da 1ª Seção - Reassunção

O Cap **DANILO GOMES MARQUES** reassumiu a função de Chefe da 1ª Seção, a contar de 30 de janeiro de 2025.

Cap **MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Cap **DANILO GOMES MARQUES**

Em consequência:

1) Deixa de responder pela função de Chefe da 1ª Seção, o Cap **MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA**;

2) EM, Ch 1ª Seç, Ch Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**(Solução da Nota nº 84741 - S1, de 30 JAN 25, elaborada pelo Cb Cruz e verificada pelo Cap Marques)**

b. Função de Comandante da Companhia de Comando e Apoio

O Cap **JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO** assumiu a função de Comandante da Companhia de Comando e Apoio, a contar de 26 de dezembro de 2024.

Cap **JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO**

1º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO**

Em consequência:

1) Deixa de responder pelo comando da Cia C Ap, o 1º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO**;

2) Ch 1ª Seç, EM, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

Quartel em Petrolina-PE, 22 de janeiro de 2025  
(quarta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 15/2025**

**PARA CONHECIMENTO DESTE BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

Externo e interno

a. Externo:

1) Para o dia 23 de janeiro de 2025 - Quinta-feira  
Cb Gd Vila Of.....Cb LUIS SILVA da B Adm  
Gd Vila Of..... 03 Sd da Cia C Ap  
Cb Gd Vila S Ten/Sgt.....Cb TAVARES da 1ª Cia Fuz  
Gd Vila S Ten Sgt..... 03 Sd da 3ª Cia Fuz  
Cb Gd HTO..... Cb EUGENIO da Cia C Ap  
Gd HTO..... 03 Sd da Cia C Ap  
Fiscal Faz Tq Ferro..... A Cargo do CIOpC  
Permanência CIFTF..... A Cargo do CIOpC

b. Interno:

1) Para o dia 23 de janeiro de 2025 - Quinta-feira  
Supervisor Dia.....Cap CORRÊA FILHO  
Of Dia..... 1º Ten IZIDIO do CIOpC  
Adj Of Dia.....1º Sgt HIÉROCLES da B Adm  
Cmt Gda Qtl..... 3º Sgt H SANTOS da B Adm  
Cb Gd Qtl..... Cb CASSIO da Cia C Ap  
Gd Qtl..... 09 Sd da 2ª Cia Fuz e 02 Sd da Cia C Ap e 01 Sd da B Adm  
Gd P5..... 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Cb Gd Paiol.....Cb JOSINALDO da Cia C Ap  
Gd Paiol..... 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Mot Dia..... A Cargo da 1ª Cia Fuz  
Enf Dia.....Sd VIVARES da Cia C Ap  
Mot Amb.....A Cargo da Cia C Ap  
Med Sbv.....A Cargo da Cia C Ap  
Tel Dia..... A Cargo da Cia C Ap

Bombeiro Dia..... A Cargo do P.O  
Permanência Pq Zoo..... A Cargo da B Adm  
Corneteiro Dia..... A Cargo da B Adm  
Grad Dia Rancho..... A Cargo da Cia C Ap  
Coz Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Cass Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Padeiro Dia..... A Cargo da Cia C Ap  
Fis Rancho sobras e Res/PASA..... Sgt Dia Cia C Ap

Sgt Dia 1ª Cia Fuz.....3º Sgt A SOUZA da 1ª Cia Fuz  
Sgt Dia 2ª Cia Fuz.....3º Sgt LEONARDO da Cia C Ap  
Sgt Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....3º Sgt TENORIO da Cia C Ap  
Sgt Dia Cia C Ap/CIOpC.....3º Sgt SAMUEL MONTEIRO da 1ª Cia Fuz

Cb Dia 1ªCia Fuz.....Cb V GOMES da 1ª Cia Fuz  
Cb Dia 2ª Cia Fuz..... Cb MATA da B Adm  
Cb Dia 3ª Cia Fuz, B Adm e NPOR.....Cb J NUNES da B Adm  
Cb Dia Cia C Ap/CIOpC.....Cb ADELAIDO da Cia C Ap

Plantão 1ª Cia Fuz..... 03 Sd da 1ª Cia Fuz  
Plantão 2ª Cia Fuz.....03 Sd da 2ª Cia Fuz  
Plantão 3ªCia Fuz, B Adm e NPOR..... 01 Sd do NPOR e 02 Sd da B Adm  
Plantão Cia C Ap/ CIOpC.....02 Sd da Cia C Ap e 01 Sd do CIOpC  
Permanência a sala da Op Pipa.....A Cargo da Op Pipa

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

### ADITAMENTO DO CIOpC

#### Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído o Aditamento nº 001-CIOpC, versando sobre a realização do **Estágio Básico do Combatente de Caatinga (EBCC) para Cabos e Soldados do Grupo de Artilharia de Campanha** - Matrícula, desligamento e conclusão. 7º

Em consequência: Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Instr Ch CIOpC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Solução da Nota nº 84536-CIOpC/72º BI Caat, de 23 JAN 25, elaborada pelo 2º Sgt FÜLBER e verificada pelo Cap PABLO SANTOS)**

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. OFICIAL E SARGENTO DE MUNIÇÃO

#### Designação

Designo para a função de Oficial e Sargento de Munição deste batalhão, a contar desta data, respectivamente, os militares abaixo relacionados:

1º Ten JOÃO MARCOS **HOLANDA DA SILVA**

3º Sgt EMANNUEL LIMA VIEIRA **BRAGA**

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch 4ª Seç, Ch Fisc Adm, militares supracitados e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências;

**(Solução da nota nº 84521-S3/72ºBI Caat, de 22 JAN 25, confeccionado pelo Cb RANGEL e verificado pelo 1º Ten IAGO)**

## 2. AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

### DESIGNAÇÃO

1. Sejam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

#### **Agentes de Contratação:**

- Cap R1 AUGUSTO **FRANKLIN BARBOSA**;
- 2º Sgt RAFAEL **SODRÉ SOUZA LIMA**; e
- 2º Sgt R1 JORGE EDUARDO **RODRIGUES**.

#### **Equipe de Apoio:**

- **Cap R1 MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**;
- S Ten MARCIO **HUMBERTO DA CUNHA LIMA**;
- 1 Sgt ANTÔNIO MENDES **NETO**;
- 2º Sgt **MARCÍLIO ANDRÉ DA PAZ SILVA**;
- 2º Sgt ESDRA **DAMASCENO SOUZA**; e
- 2º Sgt R1 JOSIAS FERREIRA **CARDOSO**.

2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.

3. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

4. Os Agentes de Contratação e Pregoeiro poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei 14.133/2021.

5. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

6. A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às funções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em consequência:

- O OD do EAOCP/7, o Ch SALC do EAOCP/7, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução à Nota nº 84539-SALC, de 22 JAN 25, confeccionada pelo Cap R1 FRANKLIN e verificada pelo Cel R1 MARCUS AURÉLIO)**

### 3. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Exclusão e Desligamento do Número de Adidos ao Batalhão

Excluo e desligo do número de adidos a este Batalhão, a contar de 30 de novembro de 2024, o militar abaixo relacionado, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme Portaria DAP/DGP/C Ex nº 993, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União Nr 209, de 29 OUT 24:

Cap **DILSON SILVA JANSEN**

Em consequência:

- a) O Ch 1ª Seção informe ao Escalão Superior, conforme Portaria nº 440, de 19 de maio de 2014, que aprova as Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005);
- b) O Ch 1ª Seção atualize o SERMIL e Mapa da Força no SUCEMNET;
- c) O Ch SPP realize o ajuste de contas;
- d) O PRM forneça o certificado que o mesmo faz jus; e
- e) O Ch Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

**(Nota nº 84512-1ª Seção, de 22 JAN 25, elaborada pelo 1º Sgt Laércio e verificada pelo Cap Marques)**

### 4. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

a. Passagem à situação de adido

Em conformidade ao DIEx nº 86 - 4ª Seção/72ºBICaat, de 8 de janeiro de 2025, passo à situação de **adido** a esta OM, a contar de 12 de dezembro de 2024, tendo em vista a publicação oficial do resultado da primeira fase do concurso para provimento de cargo em Força Auxiliar - Polícia Militar do Estado do Piauí (PMPI), conforme o que prescreve a letra a), inciso III do Art. 3º da Portaria GM-MD Nº 2.857, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Cb **BRAS JOÃO DOS SANTOS JUNIOR**

Em consequência, Ch Seq, Ch SPP, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Solução da Nota nº 84507 - S1, de 22 JAN 25, elaborada pelo 2º Sgt Francisco José e verificada pelo Cap Marques)**

b. Alteração no Plano de férias

Conforme solicitado por meio do DIEx nº 190 - 1ª Cia Fuz, de 20 de janeiro de 2025, autorizo a

alteração do Plano de Férias, relativas ao ano de 2024, do militar abaixo relacionado.

Sd EP ANTONIO MARCOS DE LIMA **COÊLHO**

Do 6º período para o 4º período.

Em consequência, Ch Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Solução da nota 84535 - S1, de 22 JAN 25, elaborada pelo Cb Murilo e verificada pelo Cap Marques)**

c. Liberação de Atleta Militar para treinamento

Conforme solicitado pelo DIEx nº 106-2ª Cia Fuz/72ºBICaat, de 16 de janeiro de 2025, autorizo o militar abaixo relacionado a participar, entre 15 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, do Camping de Treinamento na Serra dos Morgados, na cidade de Jaguarari-BA, que tem como objetivo a preparação para competir nas provas de 5km, 10km e 21km, visando a temporada 2025.

Sd EP **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**

Em consequência:

- 1) O deslocamento do referido militar será sem ônus ao Exército;
- 2) Ch Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Solução da Nota nº 84532 - S1, elaborada pelo 2º Sgt Francisco José e verificada pelo Cap Marques)**

d. Concessão de dispensa para desconto em férias

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa para desconto em férias relativas ao ano de 2024, a contar de 20 de janeiro de 2025, ao militar abaixo relacionado, devendo apresentar-se em 27 de janeiro de 2025. **Obs: Restam 10 (dez) dias de férias.**

1º Sgt **THIAGO NEVES DE MELO MEDEIROS**

Em consequência: Ch Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**(Solução da Nota nº 84537 - S1, de 22 JAN 25, elaborada pelo Cb Murilo e verificada pelo Cap Marques)**

e. Concessão de Férias

Concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, ao militar abaixo relacionado, a contar de 22 de janeiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso XVIII, do Art. 21 e Art. 443, da Port Cmt Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (RISG), devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2025: **Obs.: Férias encerradas**

Sd EP **UESLEI DA SILVA**

Em consequência: Ch 1ª Seç, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

**(Nota nº 84525 - 2ª Cia Fuz/72º BICaat, de 22 JAN 25, elaborada pelo 3º Sgt Sales e verificada pelo 1º Ten Carlos)**

5. ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA /7 (72º BI Caat)

Sorteios de Lotes de Rotas

Foram realizados nos dias 14 e 15 e no dia 22 de janeiro de 2025, os Sorteios dos Lotes de Rotas para Contratação de Profissionais Autônomos (pipeiros) que executarão os serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no período de 1º de março a 31 de agosto de 2025, referente a Operação Carro-Pipa, gerenciada pelo EAOCP/7. Torno público, que todos os "LOTES DE ROTAS " foram preenchidos.

Em consequência, o Ordenador de Despesas do EAOCP/7 e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

**(Solução da Nota nº 84528-EAOCP/7, de 22 de janeiro de 2025, confeccionada pelo Cap R1 FRANKLIN e verificada pelo Cel R1 MARCUS AURÉLIO)**

(Nota nº 84528, de 22 de janeiro de 2025, da(o) OpPipa)

6. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR (PHPM)

Aniversariantes do mês

Relação dos aniversariantes do mês de JANEIRO de 2025 para a conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), por parte dos sargentos responsáveis pelas PHPM das SU:

1º Ten RAFAEL DOS SANTOS **DANTAS**  
1º Ten CAIO PEIXOTO **GASPAR RIBEIRO**  
1º Ten **FRANCIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS SEABRA**  
2º Ten **TALITA MARIA BARBOSA MAGALHÃES**  
S Ten **ADAUTO PEREIRA DA COSTA**  
S Ten **MARCOS JOSÉ ARAÚJO GUARITA**  
S Ten **GILVÂNIO DOS SANTOS**  
S Ten **BASILIO JOSÉ GADÊLHA**  
1º Sgt **RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS**  
3º Sgt **ANTONIEL SILVA DA ROCHA**  
3º Sgt **WEYDSON DA MATA NUNES**  
3º Sgt **ICARO BRUNO DA SILVA BARROS**  
3º Sgt **ADSON EDUARDO ALVES DA SILVA**  
3º Sgt **JOSE OSVALDO DA SILVA JUNIOR**  
3º Sgt **SÉRGIO LEONARD AGRA FRANÇA**  
Cb **WASHINGTON DA SILVA SANTOS**  
Cb **VALQUIRIO BARBOSA COELHO**  
Cb **SIDNEI DE OLIVEIRA GOMES**  
Cb **JONATAN ANDERSON MATIAS DE JESUS**  
Cb **JAEDSON SOUSA SANTOS**

Cb **AIRON PATRICK TAVARES SANTOS MARINHO**  
Cb **ANDERSON LUIS RODRIGUES**  
Cb **SAMUEL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**  
Cb **EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR**  
Cb **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Cb **ARTHUR JOSE DE LIMA NOGUEIRA**  
Cb **JOSINALDO DE SOUSA SANTOS**  
Cb **ISMAEL NASCIMENTO SANTOS**  
Cb **LUCAS RANGEL NUNES COSTA**  
Cb **RUBENS NUNES ARAÚJO**  
Sd EP **WESLEY SILVA DOS SANTOS**  
Sd EP **MARCELO VIEIRA DA SILVA**  
Sd EP **CLEYBSON DELMONDES DA SILVA**  
Sd EP **THIAGO FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA**  
Sd EP **ANDRÉ FILIPE DA SILVA DAMASCENO**  
Sd EP **WALYSSON BRITO DE ANDRADE**  
Sd EP **FRANCISCO JUNIOR FIDELIS MODESTO**  
Sd EP **MATIAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Sd EP **SAYRON VASCONCELOS DE LIMA**  
Sd EP **LUCAS PEREIRA SIPRIANO**  
Sd EP **ANTÔNIO VICTOR SANTOS SILVA**  
Sd EP **IZAQUIEL FERREIRA DA SILVA**  
Sd EP **KENAI RAVIK DA SILVA LEANDRO**  
Sd EP **YCARO ARIEL SILVA LIMA**  
Sd EP **GABRIEL SOUZA DA SILVA**  
Sd EP **JOSÉ HENRIQUE GOMES PIRES**  
Sd EP **GUSTAVO RIBEIRO CARVALHO TORRES DOS SANTOS**  
Sd EP **ROBERTO MAGELA PEREIRA DE SOUZA**  
Sd EP **ALESON TAVARES VIEIRA**  
Sd EP **PABLO VITOR SANTOS DE SOUSA**  
Sd EP **LUCAS LOPES DOS SANTOS**  
Sd EP **BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

Em consequência o Ordenador de Despesas determine que sejam tomadas as devidas providências:

- os Sgt responsáveis pela conferência das PHPM das SU deverão enviar o RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA PHPM até o dia 15 do mês subsequente dos aniversariantes.

**(Solução da nota nº 84501 - Div Pes, 21 JAN 25, elaborada pelo 2º Sgt CÉZAR e verificada pelo S Ten ADAUTO)**

## 7. INFORMAÇÃO

Em virtude da presença de cavalos nas dependências internas do Batalhão, situação que ocorre desde 2004 e tem ocasionado rompimentos nas cercas do perímetro da guarnição, comprometendo a segurança orgânica, em 08/01/2025 foram capturados sete animais (seis éguas e um cavalo). Os animais foram alojados em um cercado e receberam água e alimento diariamente, ressalta-se que esses animais estavam transitando pela área interna do Batalhão há alguns meses, evidenciando que se trata de um problema crônico. Nos dias 21/01/2025 e 22/01/2025, foram resgatados um cavalo e cinco éguas por seus tutores. A 2ª Seção, juntamente com a Assessoria Jurídica, procedeu ao registro de documentação dos proprietários, incluindo fotos dos animais, além da assinatura de uma declaração de responsabilidade por parte dos tutores.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch 2ª Seç, Ch Ass Jurd e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

**(Nota nº 84524-1ª Seção, de 22 JAN 25, elaborada pelo Cb Cruz e verificada pelo Cap Marques)**

## 8. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

### Designação de Equipe

O Ordenador de Despesas designou os militares abaixo relacionados para, sob a chefia do primeiro, realizarem o Exame de Pagamento de Pessoal (nas rubricas constantes nos contracheques, Auxílio Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, CadBen/FuSEx e Ficha Cadastro do SiCaPEx), relativos ao mês de **JANEIRO** de 2025, de acordo com as legislações em vigor.

2º Ten JOAO VICTOR DE SOUZA **NOVAES**

(Chefe da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal)

3º Sgt GUILHERME ANTUNES **SALUSTIANO DA SILVA**

(Membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal do mês anterior)

3º Sgt **LEANDRO GOMES RODRIGUES**

(Membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal)

3º Sgt GABRIEL **REIS DE SOUZA**

(Membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal)

3º Sgt JOAMERSON **MATIAS DA SILVA SOARES**

(Membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal)

3º Sgt MATEUS DA **SILVA SANTOS**

(Membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal)

Em consequência:

a) o Encarregado do Setor de Pessoal reúna a equipe para a orientação inicial acerca da legislação necessária para o exame;

b) a Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal (EEPP) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS) e entregar o TCMS assinado ao Encarregado do Setor de Pessoal (Enc Set Pes);

c) a Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal (EEPP) não deverá ser designada para cumprir missão externa durante o mês de **FEVEREIRO de 2025**;

d) o Chefe da EEPP deverá providenciar o seu credenciamento junto à 2ª Seção do Batalhão para a leitura do Boletim de Acesso Restrito e no SIPPEs, visando a conferência do FIP/FAP Digital e do relatório do SIPPEs e SIAPPEs com as publicações em Boletim Interno e Boletim de Acesso Restrito;

e) o Chefe da EEPP deverá encaminhar ao OD, até o dia **25 de FEVEREIRO de 2025**, o relatório do Exame de Pagamento de Pessoal (EEPP) em 01 (uma) via, o relatório do exame das fichas cadastro do SiCaPEx em 01 (uma) via, o relatório do exame do cadastro de beneficiários do FuSEx em 01 (uma) via, o relatório do exame das fichas de solicitação da assistência pré-escolar em 01 (uma) via, o relatório do exame das fichas de solicitação de auxílio transporte em 01 (uma) via, devendo fazer constar, em cada relatório, se as providências determinadas no despacho correspondente ao relatório do último exame de pagamento;

f) o militar da EEPP anterior deverá verificar as alterações encontradas no mês de **DEZEMBRO de 2024** e informar até o dia **24 de FEVEREIRO de 2025** ao Chefe da Equipe as pendências porventura não sanadas;

g) a Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal (EAPP) deverá até o dia **24 de FEVEREIRO de 2025**, conferir e confrontar o efetivo existente da OM (SICAPEX) com os beneficiários da folha de pagamento, as informações contidas nos relatórios de lançamentos de pagamento e consignações, sejam de alteração, implantação, exclusão ou de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), para fins de comparação dos lançamentos realizados nos sistemas (SIAPPES/SIPPES) com as publicações em Boletim Interno e Boletim de Acesso Restrito.

h) a Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal (EAPP) deverá até o dia **24 de FEVEREIRO de 2025**, de posse das folhas de alterações (histórico de pessoal) com correspondente índice remissivo, ficha Individual extraída da base de dados corporativa do Exército (SICAPEX), declaração de beneficiários, pasta de habilitação à pensão militar (PHPM), solicitação de auxílio-transporte (SAT), ficha cadastro de beneficiário de pré-escolar, ficha controle, título de pensão, dados funcionais do servidor civil, folhas de assentamentos, título de inatividade e demais documentos necessários, deverão realizar a análise das rubricas constantes nos contracheques dos militares escolhidos para serem examinados.

i) Toda a EAPP deverá se apresentar ao Ordenador de Despesa e ao Chefe do SPP até o segundo dia útil a contar da data da publicação em Boletim Interno, para receber instrução sobre o Exame de Pagamento de Pessoal, conforme prescrito no Art 8º, da Portaria-SEF/C Ex Nº 263, de 20 AGO 24.

**(Solução da Nota nº 84493-SPP, 21 JAN 25, elaborada pelo 2º Sgt GRIGÓRIO e verificada pelo S Ten ADAUTO)**

#### 9. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR)

##### a. Desocupação

O militar abaixo relacionado desocupou o Próprio Nacional Residencial nº 16 da Vila Militar dos ST/Sgt desta Gu, em 20 de janeiro de 2025.

1º Sgt WENDEL LUCAS CAVALCANTE

Em consequência:

- o Ch 1ª Seç atualize a ficha do SICAPEx do militar supracitado;
- o SPP desimplante o desconto do contracheque do militar a partir de 20 de JAN 25; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

**(Solução da Nota nº 84510-Fisc Adm, de 21 JAN 25, elaborada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

##### b. Distribuição

Seja o PNR nº 04 da Vila Militar dos Oficiais desta Guarnição distribuído ao militar abaixo relacionado:

Cap PABLO HENRIQUE SOUSA SANTOS

Em consequência:

a. O referido militar se manifeste por meio de DIEx, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, informando a fiscalização administrativa se há interesse ou não em ocupar o referido PNR, se está acompanhado de dependente nesta Gu para fins de ocupação, se tem interesse em ocupação com contrapartida não-financeira; e

b. demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

**(Solução da Nota nº 84526-Fisc Adm, de 22 JAN 25, confeccionada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

c. Distribuição

Seja o PNR Nº 16 da Vila Militar dos ST/Sgt desta Guarnição distribuído ao militar abaixo relacionado:

3º Sgt **DANYLSON DO NASCIMENTO MARTINS DA SILVA**

Em consequência:

- O referido militar se manifeste por meio de DIEx, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, informando à Fiscalização Administrativa se há interesse ou não em ocupar o referido PNR, se é militar de carreira, se está acompanhado de dependente nesta Gu para fins de ocupação, se tem interesse em ocupação por meio de contrapartida não financeira; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

**(Solução da Nota nº 84511-Fisc Adm, de 21 JAN 25, confeccionada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

d. Desocupação

O militar abaixo relacionado desocupou o Próprio Nacional Residencial nº 04 (funcional) da Vila Militar dos Oficiais desta Gu, em 16 de janeiro de 2025.

Cap VINÍCIUS **EHRICH RAMOS ESTRELA**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seç atualize a ficha do SICAPEx do militar supracitado;
- demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

**(Solução da Nota nº 84520-Fisc Adm, de 22 JAN 25, elaborada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

e. Ocupação

O militar abaixo relacionado, ocupou em 16 de janeiro de 2025, o PNR nº 16 da Vila Militar dos Oficiais desta Guarnição. O militar mudou-se do PNR nº 04 (funcional) para o PNR nº 16 (uso geral) da Vila Militar dos Oficiais, em virtude do mesmo ter deixado a função de Ch CIOpC, a qual dava direito a ocupação de PNR funcional.

Cap VINÍCIUS **EHRICH RAMOS ESTRELA**

Em consequência:

- Ch 1ª Seç atualize a Ficha do SICAPEx do referido militar;
- Não é necessário a SPP realizar a implantação do desconto de PNR no contracheque do militar, pois o mesmo já se encontra implantado; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências.

**(Solução da Nota nº 84523-Fisc Adm, de 22 JAN 25, confeccionada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

f. Solicitação de Contrapartida não Financeira

Por meio do DIEx Simplificado nº 164-CCAp/72ºBICaat, EB: 64108.000328/2025-77, datado de 15 de janeiro de 2025, o militar abaixo relacionado solicitou autorização para executar os serviços de manutenção do PNR nº 01, da Vila Militar dos Subtenentes e Sargentos, por meio de contrapartida não financeira, conforme previsto na EB10-IG-04.006, aprovada por meio da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

3º Sgt **VINNICIUS ALBUQUERQUE LUNA**

Em consequência:

- O permissionário juntamente com o Ch PO realize a vistoria do PNR para verificação dos serviço e/ou materiais necessários para manutenção do PNR;
- O permissionário envie para aprovação do fiscal/OD, requerimento padrão com a relação de serviços e/ou materiais necessários para manutenção do PNR; e
- OD, Ch Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Solução da nota nº 84467-Fisc Adm, de 20 JAN 2025, elaborada pelo SC Paulo e conferida pelo Ten Figueiredo)**

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**RODRIGO EUGENIO DE PAIVA - Ten Cel**  
Comandante do 72º BI Caat




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 13:30, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): PORTARIA Nº 159-E1.6\_EMG\_CMNE, DE 22 DE JULHO DE 2024 - PORTARIA Nº 159-E1.6\_EMG\_CMNE, DE 22 DE JULHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf, BI N 21 - 30 JAN 25.pdf Publicação OD, 2025-01-22\_O\_015\_boletim\_interno\_Agentes da Contratação e Resultado dos Sorteios.pdf.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO MATIAS DE ALGUQUERQUE  
ESCRITÓRIO AVANÇADO OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7ª RM**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA**

Eu, CLÁUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO – Cel R1 PTTC , na qualidade do Ordenador de Despesas desta Unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalha- mento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, rea- lizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PTRES: 236514**

**FONTE: 1000A0034W**

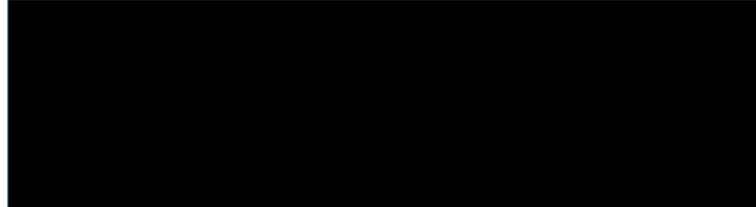
**NATUREZA DESPESA: 339040**

**PLANO INTERNO: DF0000OCP25**

**IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO):**

Contratação de serviço de Internet fibra ótica e banda larga 1Gb.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do(a) EAOCP/7ªRM

17/02/25 13:19

USUARIO: SODRE

DATA EMISSAO : 21Jan25 VALORIZACAO : 21Jan25 NUMERO : 2025NC000533

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160557 / 00001 - E AVÇD 7ª RM

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.  
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO  
DIEX SIMPLIFICADO Nº 410-DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER 25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	236514	1000A0034W	339040		530012	DF0000OCP25	12.000,00

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES UG : 160539 21Jan25 11:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 13:35, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): DISPONIBILIDADE\_ORCAMENTARIA\_%281%29\_assinado.pdf, Crédito Orçamentário.pdf.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 13:56, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf, Análise de Riscos MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf, Relatório Pesquisa de preços.pdf, Termo de Referência Anexo\_I Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento anexado sem a assinatura digital.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.001820/2025-94

## 2. Descrição da necessidade

O Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM), objetivando manter sua vida administrativa para cumprir o que rege a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2/MI/MD, de 27 MAR 15, que versam sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional(MIDR) e o Ministério da Defesa (MD) para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, denominada Operação Carro-Pipa, necessita de um serviço de internet fibra ótica e banda larga 1GB, de boa qualidade afim de se ter uma efetividade, eficácia e eficiência por parte da administração pública nesta ação representada pelo E AVÇ Op C Pipa/7ª RM.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa	Marco Aurélio Brandão de Oliveira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços comuns, em a entendimento ao disposto Seção V Art. 82 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Aviso no Contratação Direta, por meio de especificações usuais do mercado para atingir esse objetivo o Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM) necessita realizar a Dispensa Eletrônica para que a empresa que forneça o item do objeto (serviço de instalação e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB)) para o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviço de instalação(com material) e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM necessita realizar Dispensa Eletrônica que forneçam serviços instalação e internet banda larga.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para atingir esse objetivo o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM necessita realizar DISPENSA de licitação que forneçam contratações de serviço de instalação(com material) e fornecimento de Internet fibra ótica banda larga(1GB). Contratação de empresa fornecedora para o item citado é pelo fato de não existir uma ATA vigente do E AVÇ Op C Pipa/7ª RM, não podendo ser

adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um pregão eletrônico, optou-se pela compra por Dispensa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Informações pertinentes da Dispensa:

ITEM	CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	TOTAL
1	270900	1.000,00	12	12.000,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.000,00

O valor estimado para a contratação será de (R\$) 12.000,00.

ITEM	CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA (meses)	TOTAL
1	270900	1.000,00	12	12.000,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no a contratação agora solicitada enquadra-se na hipótese do Inciso II, do art. 4º, art. 22, ia IN nº 67, de 8 de junho de 2021, art. 72, Inciso II, do art. 75º, da Lei nº 14. 1 33/21.

A contratação do respectivo serviço não encontrava-se previsto no PNCP 2025 pois o Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM) estava em transição das instalações do 72ª BI Caat para o atual endereço, e transição da UG160183 para UG160557.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste serviço de instalação, com material incluso, e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), irá proporcionar a continuidade nos serviços do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar e será utilizado em uma ação de grande alcance, que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania, às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Durante a realização do serviço de instalação para o fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), será disponibilizado uma pessoa para fazer o acompanhamento da instalação.

.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de serviço de instalação e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), a contratada deve prestar o serviço requisitado levando em conta as questões referentes a sustentabilidade em serviços:

- Adote critério de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresente responsável técnico;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um serviço de internet de qualidade é uma decisão estratégica fundamental para o funcionamento eficiente de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição educacional ou um órgão público. A seguir, apresentamos as principais justificativas que sustentam a viabilidade dessa contratação:

1. Muitas ferramentas e recursos essenciais para o trabalho moderno estão disponíveis exclusivamente online. Isso inclui plataformas de gestão, softwares de colaboração, serviços de armazenamento em nuvem e sistemas de comunicação. A contratação de um serviço de internet robusto assegura que a equipe tenha acesso contínuo a essas ferramentas, melhorando a eficiência e a colaboração.
2. A velocidade e a confiabilidade da internet impactam diretamente a produtividade da equipe. Com uma conexão rápida, os colaboradores podem realizar tarefas com mais agilidade, acessar informações rapidamente e evitar atrasos que podem ocorrer devido a quedas de conexão ou lentidão.
3. Serviços de internet de qualidade geralmente oferecem melhores medidas de segurança, protegendo dados sensíveis e informações críticas da organização. A confiabilidade do serviço é essencial para evitar interrupções que possam resultar em perdas financeiras ou danos à reputação.

Diante das considerações apresentadas, a contratação de um serviço de internet é não apenas viável, mas essencial para garantir a eficiência operacional, a comunicação eficaz e o suporte ao crescimento da organização

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da comissão de contratação

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

2/2025

Objeto da Matriz de Riscos

SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA 1GB

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

03/02/2025 11:00

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Escolha da solução ineficaz e ou descrição dos serviço de forma incompleta	Falta de conhecimento técnico da área demandante	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Valor de referência equivocado, frustrando o certame ou gerando contratação com sobre preço

### Ações Preventivas

P-01 Qualificação dos servidores da área demandante

Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Refazimento do ETP e TR com atualizações das informações necessárias e retificação do edital

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Não haver fornecedores interessados ou não atenderem as exigências do TR	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

### Impactos

1 Prejuízo no planejamento

### Ações Preventivas

P-01 Verificar a existência de empresas interessadas no objeto da licitação

Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Refazer o ETP e TR solicitando uma nova licitação.

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preço	ETP e TR com informações que não refletem os valores praticados no mercado	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Valor de referência equivocado

### Ações Preventivas

P-01 Elaborar as estimativas de preço conforme determinado na IN 73/2020

Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Refazimento da ETP e TR averiguando o que determina a IN 73/2020

Responsável: [Redacted]

C-02 Cancelamento do processo licitatório

Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço prestado de forma insatisfatória	Contratada não apta a cumprir os serviços licitados	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

### Impactos

1 Interrupção do serviço, prejuízo ao planejamento podendo ocasionar contratação emergencial

### Ações Preventivas

P-01 Gestão e fiscalização efetiva dos serviços prestados, a fim de prevenir possíveis problemas

Responsável: [Redacted]

P-02 Prever no TR documentos que comprove a capacidade técnica da empresa a ser contratada, conforme IN 05/2017

Responsável: [Redacted]

P-03 Prever no TR aplicação de sanções

Responsável: [Redacted]

**Ações de Contingência**

C-01 Formalização de notificação e aplicação de sanções previstas no instrumento licitatório. **Responsável:** GUSTAVO ARTHUR CARVALHO SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não formalização do contrato ou não renovação contratual	Fornecedor não aceita a renovação contratual	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Necessidade de novo processo licitatório

**Ações Preventivas**

P-01 Entrar em contato com a Contratada com antecedência mínima de 03 meses antes do término do contrato **Responsável:** AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

**Ações de Contingência**

C-01 Formalização de novo processo licitatório **Responsável:** MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA

C-02 Rescisão contratual com ou sem aplicação de sanções **Responsável:** AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recurso financeiro	Falta de disponibilidade orçamentária durante a execução contratual	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não possibilidade de contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Planejamento na fase interna da licitação **Responsável:** AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

P-02 Obter orçamentos fidedignos **Responsável:** MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Realização de remanejamento orçamentário para acobertar a prestação do serviço **Responsável:** CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fiscalização deficiente	Falta de acompanhamento dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 Entrega de serviço abaixo da qualidade contratada

**Ações Preventivas**

P-01 Nomear servidores que possuam capacidade técnica para exercer tal função **Responsável:** CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO

**Ações de Contingência**

C-01 Adotar uso de documentos de controle **Responsável:** CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes****Equipe de Planejamento**

Membro da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
3/2025	160557	Rascunho	RAFAEL SODRE SOUZA LIMA

**Título:** Dispensa de licitação para Contratação de Internet de 1GB de velocidade

**Observações:** Internet Dedicada para Escritório Avançada da Op Carro Pipa - 7ª RM

**Total de itens cotados:** **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.398,9800

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
26174 - Acesso a internet - stfc (banda larga)	MEGA BITS/SEGUNDO	12	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 235,6736%
R\$ 129,9000	R\$ 2.413,8256	R\$ 949,9150	Desvio Padrão: 5.688,7489
Maior Preço: R\$ 33.408,0000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 129,9000	22/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38911206000022025

22/01/2025

1

Contratação de empresa fornecedora de serviços de internet para atender às necessidades da seccional do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região (CRBM-4), localizada em Porto Velho/RO.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

389112

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

RO/Porto Velho

Rua Dom Pedro II

76801151

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 259,9000	21/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92662306000012025

21/01/2025

1

Contratação de Empresa, em caráter emergencial, para a Prestação de Serviços de Conexão à Internet por Fibra Óptica (banda larga) com Velocidade Mínima de 600 Mbps, incluindo Manutenção, Suporte Técnico, Instalação e Ativação dos Equipamentos de Rede a serem disponibilizados.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

926623

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ALLFIBER TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

RR/Boa Vista

Rua Professor Agnelo Bitencourt

69305170

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	163	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.625,5000	21/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
32000405900012024	21/01/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e fornecer serviços completos para eventos institucionais, incluindo logística, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas necessárias.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	320004	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso à internet banda larga, com acesso e tempo ilimitado, de no mínimo 25Mb/s de velocidade. O acesso point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless e deverá suportar múltiplos computadores. Incluso cabeamento. (LOCAÇÃO)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MS - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 8.900,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92620306900112024	14/01/2025	2	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à internet para suprir as necessidades de conectividade na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMVMS na cidade de Campo Grande/MS e Dourados/MS, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926203	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MS - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 14.000,0000	14/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92620306900112024

14/01/2025

1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à internet para suprir as necessidades de conectividade na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMVMS na cidade de Campo Grande/MS e Dourados/MS, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926203

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 19.650,0000	02/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15485506000042025

02/01/2025

1

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados via internet para o IFMA Campus Pedreiras.

#### Esfera

Federal

#### UASG

154855

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

NOVELTY TELECOM LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA) 1(um) Link (enlace) de acesso dedicado à internet Banda Larga para o Campus Pedreiras, com a finalidade de proporcionar escalabilidade, gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade e segurança no acesso e utilização das aplicações para os seus usuários, configurado para suportar o tráfego de no mínimo de 500 Mbps, sem limite de tráfego e fornecimento de um bloco, de no mínimo 5 endereços IPv4 fixos, contíguos e públicos (roteáveis pela Internet) para os Campus Pedreiras, pelo período de 12 meses.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MA/Pedreiras

#### Logradouro

Pedreiras

#### CEP

65725000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	30	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 150,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15834806000142024	29/12/2024	8	Contratação de serviços telefonia fixa e link de internet redundante de 250mb

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158348	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

RAMALVIRTUAL TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Avenida Salgado Filho	07115000	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 578,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92623506000542025	26/12/2024	1	Contratação de link de internet banda larga via ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) também chamada de Linha Digital Assimétrica para Assinante ou via Fibra Óptica, incluído serviços de instalação, suporte técnico local 24x7, destinado a estruturação da Unidade de Representação - UR do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, no município de Parintins no estado do Amazonas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926235	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

R N SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Parintins	Rua Jônathas Pedrosa	69151030	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 9	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 219,0000	22/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17013306000712024	22/12/2024	2	Contratação de serviços de 1 (um) link de acesso à internet banda larga, fibra ótica, no mínimo, 600 MB, período de 12 (doze) meses, para DMA da Receita Federal em Taubaté.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170133	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CABONNET INTERNET LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 1 (um) link de acesso à internet de, no mínimo, 800 Mb, banda larga, via cabo de fibra ótica com Wi-Fi, IP Fixo, para o período de 12 (doze) meses, incluindo instalação e demais equipamentos necessários para atender às necessidades do Depósito de Mercadoria Apreendida (DMA) da Receita Federal em Taubaté.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Taubaté	Rua Doutor Hernani Monteiro Portella	12032170	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	15	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/São Francisco do Sul	Rua Engenheiro Leite Ribeiro	89330166	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	17	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Imbituba	Imbituba	88780000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	3	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	13	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	89950000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 419,9000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	7	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 600Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Quatorze de Julho	88075010	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	14	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	89950000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	12	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma	Avenida Jorge Elias de Lucca 765	88813901	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.499,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233906000692024	19/12/2024	1	Contratação de serviço de internet e dados para hangar tecnológico da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102339	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São João da Boa Vista	Avenida Professora Isette Corrêa Fontão	13876750	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	4	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	10	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Joinville	Avenida Rolf Wiest	89223005	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	9	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Joinville	Rua José Elias Giuliari	89205310	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	6	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i22	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	1	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	5	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	16	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Imbituba	Imbituba	88780000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 419,9000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	8	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 600Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rodovia José Carlos Daux	88030000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	11	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma	Avenida Centenário	88811501	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	19	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Paraíso	Paraíso	89906000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	2	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

20037006000342025

19/12/2024

18

Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

#### Esfera

Federal

#### UASG

200370

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SC/Itapema

#### Logradouro

Itapema

#### CEP

88220000

#### Quantidade

24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.712,0000	15/12/2024	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92627106000012025

15/12/2024

1

contratação de pessoa jurídica no ramo de telecomunicações, homologada pela ANATEL, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Link de Internet Dedicada 300mbits a serem executados de forma contínua e destinados ao uso dos serviços Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

#### Esfera

Estadual

#### UASG

926271

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

CLARO S.A.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - (mensal)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RR/Boa Vista

#### Logradouro

Avenida Amazonas

#### CEP

69305670

#### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 33.408,0000	25/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98768906900072024

25/11/2024

1

Objeto: Contratação de Solução de Internet Banda Larga, via fibra óptica e pontos de interconexão para câmera com vlan privada, abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Municipal

987689

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

MARILUZNET TELECOMUNICACOES LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Contratação de Solução de Internet Banda Larga, via fibra óptica e pontos de interconexão para câmera com vlan privada abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RN - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 2.200,0000	06/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92660306000202024

06/11/2024

1

Contratação de serviço de Link Dedicado de Internet Banda Larga, via fibra ótica, e demais equipamentos a serem usados durante o evento XVIII Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis – ENCC.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

926603

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

SISTEMA OESTE DE COMUNICACAO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

RN/Mossoró

Rua Dracon de Albuquerque

59611020

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.500,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	75	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Lucas do Rio Verde/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.765,8400	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	74	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vila Rica/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	73	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.200,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vera/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	71	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Terra Nova do Norte/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.500,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	70	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Tangará da Serra/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Tabaporã/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sapezal/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São José dos Quatro Marcos/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sinop/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Rio Branco/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Rosário Oeste/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	63	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São Félix do Araguaia/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	62	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São José do Rio Claro/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.765,8400	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sorriso/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Ribeirão Cascalheiras/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.200,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Querência/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Primavera do Leste/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

## I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o serviço instalação (com material incluso) e fornecimento de internet fibra ótica e banda larga 1GB na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o Escritório Avançado Operação Carro-Pipa 7ª RM, como Unidade Gestora.

## II. - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação (com material) e fornecimento internet fibra ótica e banda larga de 1 GB, para o Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM.	26174	MEGA BITS /SEGUNDO	12	1.000,00	12.000,00

O valor da internet banda larga pode variar bastante dependendo da região da cidade, do provedor de serviços e da velocidade contratada. Em geral, os preços podem começar em torno de R\$ 200,00 por mês e podem ultrapassar R\$ 1.000,00, especialmente para velocidades mais altas ou serviços adicionais.

O valor da internet no Brasil pode variar significativamente com base em fatores como a localização, a velocidade contratada e o provedor de serviços. Em geral, os preços podem variar de R\$ 300,00 a R\$ 5.000,00 por mês, dependendo da largura de banda e das características do serviço.

## IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 - A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da dispersão está abaixo do valor previsto.

4.2 - Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

## V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 - O preço estimado da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação com material e fornecimento de internet fibra ótica e banda larga de	26174	MEGA BITS /SEGUNDO	12	1.000,00	12.000,00

1GB, para o  
Escritório Avançado  
Operação Carro-Pipa  
/7ª RM.

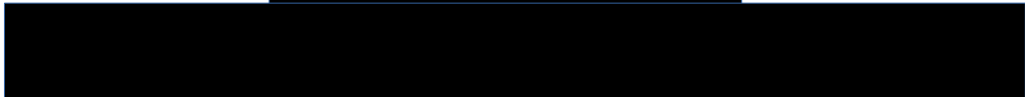
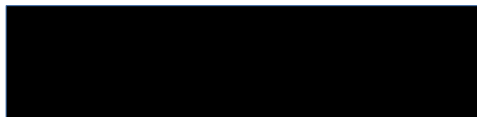
5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Data/Hora da Compra	Quantidade Ofertada	Preço Unitário	Identificação do Fornecedor
23/01/2025 00:00	12	129,9	14.629.705/0001-87
22/01/2025 00:00	12	259,9	23.150.425/0001-82
21/01/2025 00:00	163	1625,5	19.086.382/0001-46
14/01/2025 00:00	1	8900	15.137.229/0001-40
14/01/2025 00:00	1	14000	15.137.229/0001-40
03/01/2025 00:00	1	19650	15.123.596/0001-94
30/12/2024 00:00	30	150	17.007.200/0001-79
27/12/2024 00:00	12	578	08.277.259/0001-96
23/12/2024 00:00	12	219	47.082.017/0001-07
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	419,9	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	12	1499	02.952.192/0029-62
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	419,9	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
12/12/2024 00:00	12	1712	40.432.544/0001-47
25/11/2024 00:00	1	33408	15.670.736/0001-44
07/11/2024 00:00	1	2200	00.713.377/0001-98
15/10/2024 00:00	12	1500	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1765,84	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1200	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1500	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47

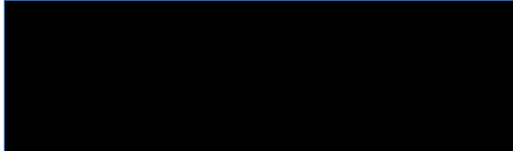
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1765,84	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1200	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ANTONIO MENDES NETO - 1º Sgt Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 04/02/2025 15:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(Gov das Armas Prov de PE/1821)**  
**REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**  
**ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7**  
**ANEXO I**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

(Processo Administrativo nº 64318.001820/2025-94)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. *Contratação de serviços **de Internet fibra ótica e banda larga para Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de internet fibra ótica, 1 GB, com fornecimento de material. Escritório Avançado Operação Carro Pipa 7RM	27090	SV	12 meses	R\$1.000 ,00	R\$12.000,00

- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados **da assinatura do contrato ou documento equivalente**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**OU**

- 1.3. *~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~*

~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

**OU**

- 1.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.5. ~~O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. ~~A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~
- 2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:~~

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000073/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 53;
- IV) Classe/Grupo: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;
- V) Identificador da Futura Contratação 160557-34/2025.

**OU**

- 2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1. ~~Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

**4.1.1 Eficiência Energética: Priorizar fornecedores que utilizem tecnologias que reduzam o consumo de energia e que tenham práticas de gestão energética.**

**4.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Optar por empresas que utilizem equipamentos e**

materiais que sejam recicláveis ou que tenham menor impacto ambiental.

4.1.3. Responsabilidade Social: Considerar fornecedores que demonstrem compromisso com práticas de trabalho justas e que promovam a inclusão social.

4.1.4. Transparência e Ética: Avaliar a reputação do fornecedor em relação à ética nos negócios e à transparência em suas operações.

4.1.5. Inovação e Tecnologia Verde: Preferir soluções que utilizem tecnologias inovadoras que contribuam para a sustentabilidade, como a utilização de redes de fibra óptica que podem ser mais eficientes.

[...]

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### Subcontratação

4.5. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.6. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

~~A subcontratação fica limitada a ..... [parcela permitida/percentual]~~

4.7. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

#### Garantia da contratação

4.8. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.9. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.~~

4.10. ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

- 4.11. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*
- 4.12. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

## Vistoria

- 4.13. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

### OU

- 4.14. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.*
- 4.15. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 4.16. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

- 4.17. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 4.18. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] **OU a Contratada deverá prestar os serviços em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail funcional;**

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

#### **5.1.2.1 Métodos e Tecnologias Utilizadas:**

**Tecnologia de Conexão: A instalação deve utilizar tecnologias de fibra óptica;**

**Equipamentos: Utilização de modems, roteadores, switches e cabos de rede adequados para garantir a qualidade do serviço;**

**Ferramentas: Ferramentas de medição de sinal, alicates de crimpagem, testadores de cabos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para a segurança dos técnicos;**

#### **5.1.2.2 Rotinas e Etapas da Instalação:**

**- Planejamento da Instalação: Avaliação do local para determinar a melhor forma de instalação, Verificação da infraestrutura existente (cabos, tomadas, etc.), Definição do tipo de tecnologia a ser utilizada.**

**-Preparação do Local: Limpeza e organização do espaço onde os equipamentos serão instalados, Identificação dos pontos de entrada e saída de cabos.**

**- Instalação dos Equipamentos: Passo 1: Instalação do modem/roteador na localização definida. Passo 2: Conexão do modem à fonte de energia e à linha de internet (fibra, cabo, etc.). Passo 3: Configuração inicial do modem/roteador, incluindo a configuração da rede Wi-Fi (nome da rede e senha).**

**- Testes de Conectividade: Realização de testes de velocidade e latência para garantir que os parâmetros acordados sejam atendidos, Verificação da cobertura do sinal Wi-Fi em toda a área de instalação.**

**- Treinamento do Usuário: Orientação ao usuário sobre como utilizar o serviço, incluindo a configuração de dispositivos e a solução de problemas básicos.**

#### **5.1.2.3 Procedimentos de Execução:**

**- Documentação: Registro de todas as etapas da instalação, incluindo a configuração dos equipamentos e os resultados dos testes.**

**- Suporte Técnico: Disponibilização de um canal de suporte para o cliente, com informações sobre como entrar em contato em caso de problemas.**

#### **5.1.2.4 Frequência e Periodicidade de Execução:**

**- Instalação Inicial: A instalação do serviço de internet é realizada uma única vez, mas pode ser necessária uma nova instalação em caso de mudança de endereço ou atualização de tecnologia.**

**- Manutenção Preventiva: Recomenda-se realizar manutenções preventivas a cada 6 meses para verificar a integridade dos equipamentos e a qualidade do sinal.**

**- Suporte Técnico: O suporte técnico deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a qualquer eventualidade que o cliente possa enfrentar.**

5.2. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.3. *Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...*

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.4. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Avenida Cardoso de Sá, 140, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302 – 110, Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM.*

5.5. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à quinta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.*

## Rotinas a serem cumpridas

5.6. ~~A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo~~

## Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.7.1 Quantidades de materiais:

- Cabos de Rede: Para conectar os dispositivos à rede.
- Roteador: Equipamento que distribui a conexão de internet para os dispositivos.
- Modem: Dispositivo que conecta a rede local à internet.
- Conectores e Adaptadores: Para garantir a compatibilidade entre os diferentes equipamentos.
- Ferramentas de Instalação: Como chaves de fenda, alicates, entre outros, para a instalação física dos equipamentos.
- Materiais de Fixação: Como parafusos, buchas e fita adesiva, para fixar os equipamentos nas paredes ou superfícies.

5.7.2 Quantidades de materiais:

- Cabos de Rede: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Roteador: quantidade necessária para atender no mínimo 60 equipamentos conectados.
- Modem: 01 equipamento.
- Conectores e Adaptadores: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Ferramentas de Instalação: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Materiais de Fixação: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.

5.7.3 Qualidade dos materiais:

- Fibra Óptica: Este é o material mais recomendado para altas velocidades de internet. A fibra óptica oferece maior largura de banda, menor latência e é menos suscetível a interferências.
- Cabos de Categoria 6a ou superior: Para conexões que utilizam cabos de cobre, os cabos de categoria 6a ou 7 são ideais, pois suportam velocidades de até 10 Gbps em distâncias curtas.
- Roteadores de alta performance: Equipamentos como roteadores que suportam Wi-Fi 6 ou 6E proporcionam melhor eficiência e capacidade de conectar múltiplos dispositivos simultaneamente.
- Conectores de qualidade: Utilizar conectores de alta qualidade, como SC, LC ou ST para fibra óptica, garante uma melhor transmissão do sinal.
- Equipamentos de rede gerenciados: Switches e access points gerenciados permitem um melhor controle e monitoramento da rede, otimizando a performance.
- Fontes de alimentação ininterrupta (UPS): Garantir que o sistema permaneça operacional durante quedas de energia.
- Cabos de instalação com proteção contra intempéries: Para instalações externas, cabos que resistam a condições climáticas adversas são fundamentais.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. ~~A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

**OU**

5.10. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a)...~~

~~b)...~~

~~c)...~~

**OU**

5.12. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

## Preposto

- 6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de **validade do contrato**.*
- 6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

## Fiscalização

- 6.9. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

## Fiscalização Técnica

- 6.10. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*
- 6.11. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*
- 6.12. *Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*
- 6.13. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*
- 6.14. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*
- 6.15. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

## Fiscalização Administrativa

- 6.16. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 6.17. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*
- 6.18. ~~*Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

## Gestor do Contrato

- 6.19. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).*
- 6.20. *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*
- 6.21. *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*
- 6.22. *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*
- 6.23. *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*
- 6.24. *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*
- 6.25. *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.*

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*
- 7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

### **7.3.1 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.**

#### **Do recebimento**

- 7.4. *Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10(dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.5. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*
- 7.6. *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.7. *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.8. *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*
- 7.9. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*
- 7.9.1 *Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;*
- 7.9.2 *O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.*
- 7.9.3 *A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)*
- 7.9.4 *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
- 7.9.5 *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*
- 7.10. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3 Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

### **7.17.1 o prazo de validade;**

7.17.2 a data da emissão;

7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*
- 7.19. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- 7.20. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- 7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*
- 7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- 7.23. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*
- 7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

### **Prazo de pagamento**

- 7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*
- 7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

### **Forma de pagamento**

- 7.27. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- 7.9.21 *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

#### **7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.**

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** (MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO).

**OU**

- 8.2. ~~O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

**OU**

- 8.3. ~~O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

### **Regime de execução**

- 8.4. *O regime de execução do contrato será de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos para Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM.*

### **Exigências de habilitação**

- 8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;*
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

### **Habilitação jurídica**

- 8.16. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.17. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.21. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*
- 8.24. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~
- 8.25. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Técnica

- 8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.37.7A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima **OU** [em anexo].*

**OU**

9.2. *~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$. ....~~*

**OU**

9.3. *~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.5. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 530012;
- II) Fonte de Recursos: 1000A0034W;
- III) Programa de Trabalho: 236514;
- IV) Elemento de Despesa: 339040;
- V) Plano Interno: DF0000OCP25;

9.6. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Petrolina-PE, 05 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
Data: 14/02/2025 11:38:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA-Cap R1 PTTC  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 14:03, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf, MR\_160557-000002-2025\_assinado\_assinado.pdf, Relatório Pesquisa de preços.pdf, Anexo\_I Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

# Aviso de Contratação 1/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	160557-ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OP C PIPA 7ª RM		17/02/2025 15:42 (v 5.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	34/2025	64318.001820/2025-94

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

(Processo Administrativo n.º 64318.001820/2025-94

Torna-se público que o(a) para Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM , por meio do(a) **seção de licitações e contratos - SALC**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 21/02/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 [**

**Link:**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO**

### OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Internet fibra ótica e banda larga 1Gb, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 01- S erviço de Internet Banda Larga de 1GB , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [A1]*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não o constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, após solicitação da Administração, no prazo de dois dias, sob pena de inabilitação. ( art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. [A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. [A2]

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:* [A3]

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. [A4]

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

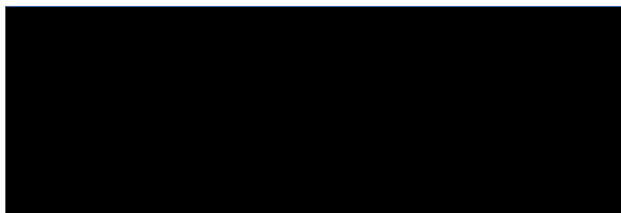
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- ~~12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar~~
- 12.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para habilitação;**
- ~~12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~
- ~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~
- ~~12.12.5. ANEXO V – (...)~~

Petrolina-PE , 17 de fevereiro de 2025.

**Assinatura da autoridade competente**

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 17/02/2025 às 15:56, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): Aviso Contratação\_160557-000001-2025\_Internet\_assinado .pdf.

  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(Gov das Armas Prov de PE/1821)**  
**REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**  
**ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7**  
**ANEXO I**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

(Processo Administrativo nº 64318.001820/2025-94)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. *Contratação de serviços **de Internet fibra ótica e banda larga para Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de internet fibra ótica, 1 GB, com fornecimento de material. Escritório Avançado Operação Carro Pipa 7RM	27090	SV	12 meses	R\$1.000 ,00	R\$12.000,00

- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados **da assinatura do contrato ou documento equivalente**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**OU**

- 1.3. *~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~*

~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** o Estudo Técnico Preliminar **OU** os termos da Nota Técnica .../...;~~

**OU**

- 1.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.5. ~~O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. ~~A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~
- 2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:~~

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000073/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 53;
- IV) Classe/Grupo: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;
- V) Identificador da Futura Contratação 160557-34/2025.

**OU**

- 2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1. ~~Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

**4.1.1 Eficiência Energética: Priorizar fornecedores que utilizem tecnologias que reduzam o consumo de energia e que tenham práticas de gestão energética.**

**4.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Optar por empresas que utilizem equipamentos e**

materiais que sejam recicláveis ou que tenham menor impacto ambiental.

4.1.3. Responsabilidade Social: Considerar fornecedores que demonstrem compromisso com práticas de trabalho justas e que promovam a inclusão social.

4.1.4. Transparência e Ética: Avaliar a reputação do fornecedor em relação à ética nos negócios e à transparência em suas operações.

4.1.5. Inovação e Tecnologia Verde: Preferir soluções que utilizem tecnologias inovadoras que contribuam para a sustentabilidade, como a utilização de redes de fibra óptica que podem ser mais eficientes.

[...]

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### Subcontratação

4.5. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.6. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

~~A subcontratação fica limitada a ..... [parcela permitida/percentual]~~

4.7. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

#### Garantia da contratação

4.8. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.9. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.~~

4.10. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

- 4.11. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*
- 4.12. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

## Vistoria

- 4.13. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

### OU

- 4.14. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.*
- 4.15. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 4.16. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

- 4.17. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 4.18. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] **OU a Contratada deverá prestar os serviços em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail funcional;**

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

#### **5.1.2.1 Métodos e Tecnologias Utilizadas:**

**Tecnologia de Conexão: A instalação deve utilizar tecnologias de fibra óptica;**

**Equipamentos: Utilização de modems, roteadores, switches e cabos de rede adequados para garantir a qualidade do serviço;**

**Ferramentas: Ferramentas de medição de sinal, alicates de crimpagem, testadores de cabos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para a segurança dos técnicos;**

#### **5.1.2.2 Rotinas e Etapas da Instalação:**

**- Planejamento da Instalação: Avaliação do local para determinar a melhor forma de instalação, Verificação da infraestrutura existente (cabos, tomadas, etc.), Definição do tipo de tecnologia a ser utilizada.**

**-Preparação do Local: Limpeza e organização do espaço onde os equipamentos serão instalados, Identificação dos pontos de entrada e saída de cabos.**

**- Instalação dos Equipamentos: Passo 1: Instalação do modem/roteador na localização definida. Passo 2: Conexão do modem à fonte de energia e à linha de internet (fibra, cabo, etc.). Passo 3: Configuração inicial do modem/roteador, incluindo a configuração da rede Wi-Fi (nome da rede e senha).**

**- Testes de Conectividade: Realização de testes de velocidade e latência para garantir que os parâmetros acordados sejam atendidos, Verificação da cobertura do sinal Wi-Fi em toda a área de instalação.**

**- Treinamento do Usuário: Orientação ao usuário sobre como utilizar o serviço, incluindo a configuração de dispositivos e a solução de problemas básicos.**

#### **5.1.2.3 Procedimentos de Execução:**

**- Documentação: Registro de todas as etapas da instalação, incluindo a configuração dos equipamentos e os resultados dos testes.**

**- Suporte Técnico: Disponibilização de um canal de suporte para o cliente, com informações sobre como entrar em contato em caso de problemas.**

#### **5.1.2.4 Frequência e Periodicidade de Execução:**

**- Instalação Inicial: A instalação do serviço de internet é realizada uma única vez, mas pode ser necessária uma nova instalação em caso de mudança de endereço ou atualização de tecnologia.**

**- Manutenção Preventiva: Recomenda-se realizar manutenções preventivas a cada 6 meses para verificar a integridade dos equipamentos e a qualidade do sinal.**

**- Suporte Técnico: O suporte técnico deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a qualquer eventualidade que o cliente possa enfrentar.**

5.2. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.3. *Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...*

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.4. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Avenida Cardoso de Sá, 140, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302 – 110, Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM.*

5.5. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à quinta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.*

## Rotinas a serem cumpridas

5.6. ~~A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo~~

## Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.7.1 Quantidades de materiais:

- Cabos de Rede: Para conectar os dispositivos à rede.
- Roteador: Equipamento que distribui a conexão de internet para os dispositivos.
- Modem: Dispositivo que conecta a rede local à internet.
- Conectores e Adaptadores: Para garantir a compatibilidade entre os diferentes equipamentos.
- Ferramentas de Instalação: Como chaves de fenda, alicates, entre outros, para a instalação física dos equipamentos.
- Materiais de Fixação: Como parafusos, buchas e fita adesiva, para fixar os equipamentos nas paredes ou superfícies.

5.7.2 Quantidades de materiais:

- Cabos de Rede: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Roteador: quantidade necessária para atender no mínimo 60 equipamentos conectados.
- Modem: 01 equipamento.
- Conectores e Adaptadores: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Ferramentas de Instalação: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.
- Materiais de Fixação: quantidade necessária para o perfeito funcionamento.

5.7.3 Qualidade dos materiais:

- Fibra Óptica: Este é o material mais recomendado para altas velocidades de internet. A fibra óptica oferece maior largura de banda, menor latência e é menos suscetível a interferências.
- Cabos de Categoria 6a ou superior: Para conexões que utilizam cabos de cobre, os cabos de categoria 6a ou 7 são ideais, pois suportam velocidades de até 10 Gbps em distâncias curtas.
- Roteadores de alta performance: Equipamentos como roteadores que suportam Wi-Fi 6 ou 6E proporcionam melhor eficiência e capacidade de conectar múltiplos dispositivos simultaneamente.
- Conectores de qualidade: Utilizar conectores de alta qualidade, como SC, LC ou ST para fibra óptica, garante uma melhor transmissão do sinal.
- Equipamentos de rede gerenciados: Switches e access points gerenciados permitem um melhor controle e monitoramento da rede, otimizando a performance.
- Fontes de alimentação ininterrupta (UPS): Garantir que o sistema permaneça operacional durante quedas de energia.
- Cabos de instalação com proteção contra intempéries: Para instalações externas, cabos que resistam a condições climáticas adversas são fundamentais.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. ~~A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

**OU**

5.10. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a)...~~

~~b)...~~

~~c)...~~

**OU**

5.12. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

## Preposto

- 6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de **validade do contrato**.*
- 6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

## Fiscalização

- 6.9. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

## Fiscalização Técnica

- 6.10. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*
- 6.11. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*
- 6.12. *Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*
- 6.13. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*
- 6.14. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*
- 6.15. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

## Fiscalização Administrativa

- 6.16. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 6.17. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*
- 6.18. ~~*Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

## Gestor do Contrato

- 6.19. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).*
- 6.20. *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*
- 6.21. *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*
- 6.22. *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*
- 6.23. *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*
- 6.24. *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*
- 6.25. *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.*

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*
- 7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

### **7.3.1 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.**

#### **Do recebimento**

- 7.4. *Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10(dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.5. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*
- 7.6. *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.7. *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.8. *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*
- 7.9. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*
- 7.9.1 *Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;*
- 7.9.2 *O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.*
- 7.9.3 *A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)*
- 7.9.4 *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
- 7.9.5 *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*
- 7.10. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3 Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

### **7.17.1 o prazo de validade;**

7.17.2 a data da emissão;

7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*
- 7.19. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- 7.20. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- 7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*
- 7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- 7.23. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*
- 7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

### **Prazo de pagamento**

- 7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*
- 7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

### **Forma de pagamento**

- 7.27. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- 7.9.21 *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

#### **7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.**

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** (MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO).

**OU**

- 8.2. ~~O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

**OU**

- 8.3. ~~O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

### **Regime de execução**

- 8.4. *O regime de execução do contrato será de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos para Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM.*

### **Exigências de habilitação**

- 8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;*
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

### **Habilitação jurídica**

- 8.16. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.17. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.21. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*
- 8.24. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~
- 8.25. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Técnica

- 8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.37.7A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima **OU** [em anexo].*

**OU**

9.2. ~~*O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$. ....*~~

**OU**

9.3. ~~*O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*~~

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.5. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 530012;
- II) Fonte de Recursos: 1000A0034W;
- III) Programa de Trabalho: 236514;
- IV) Elemento de Despesa: 339040;
- V) Plano Interno: DF0000OCP25;

9.6. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Petrolina-PE, 05 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.001820/2025-94

## 2. Descrição da necessidade

O Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM), objetivando manter sua vida administrativa para cumprir o que rege a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2/MI/MD, de 27 MAR 15, que versam sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional(MIDR) e o Ministério da Defesa (MD) para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, denominada Operação Carro-Pipa, necessita de um serviço de internet fibra ótica e banda larga 1GB, de boa qualidade afim de se ter uma efetividade, eficácia e eficiência por parte da administração pública nesta ação representada pelo E AVÇ Op C Pipa/7ª RM.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa	Marco Aurélio Brandão de Oliveira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços comuns, em a entendimento ao disposto Seção V Art. 82 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Aviso no Contratação Direta, por meio de especificações usuais do mercado para atingir esse objetivo o Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM) necessita realizar a Dispensa Eletrônica para que a empresa que forneça o item do objeto (serviço de instalação e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB)) para o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviço de instalação(com material) e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM necessita realizar Dispensa Eletrônica que forneçam serviços instalação e internet banda larga.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para atingir esse objetivo o E AVÇ Op C Pipa/7ª RM necessita realizar DISPENSA de licitação que forneçam contratações de serviço de instalação(com material) e fornecimento de Internet fibra ótica banda larga(1GB). Contratação de empresa fornecedora para o item citado é pelo fato de não existir uma ATA vigente do E AVÇ Op C Pipa/7ª RM, não podendo ser

adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um pregão eletrônico, optou-se pela compra por Dispensa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Informações pertinentes da Dispensa:

ITEM	CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	TOTAL
1	270900	1.000,00	12	12.000,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.000,00

O valor estimado para a contratação será de (R\$) 12.000,00.

ITEM	CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA (meses)	TOTAL
1	270900	1.000,00	12	12.000,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no a contratação agora solicitada enquadra-se na hipótese do Inciso II, do art. 4º, art. 22, ia IN nº 67, de 8 de junho de 2021, art. 72, Inciso II, do art. 75º, da Lei nº 14. 1 33/21.

A contratação do respectivo serviço não encontrava-se previsto no PNCP 2025 pois o Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (E AVÇ Op C Pipa/7ª RM) estava em transição das instalações do 72ª BI Caat para o atual endereço, e transição da UG160183 para UG160557.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste serviço de instalação, com material incluso, e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), irá proporcionar a continuidade nos serviços do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar e será utilizado em uma ação de grande alcance, que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania, às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

### 13. Providências a serem Adotadas

Durante a realização do serviço de instalação para o fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), será disponibilizado uma pessoa para fazer o acompanhamento da instalação.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de serviço de instalação e fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga(1GB), a contratada deve prestar o serviço requisitado levando em conta as questões referentes a sustentabilidade em serviços:

- Adote critério de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresente responsável técnico;

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um serviço de internet de qualidade é uma decisão estratégica fundamental para o funcionamento eficiente de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição educacional ou um órgão público. A seguir, apresentamos as principais justificativas que sustentam a viabilidade dessa contratação:

1. Muitas ferramentas e recursos essenciais para o trabalho moderno estão disponíveis exclusivamente online. Isso inclui plataformas de gestão, softwares de colaboração, serviços de armazenamento em nuvem e sistemas de comunicação. A contratação de um serviço de internet robusto assegura que a equipe tenha acesso contínuo a essas ferramentas, melhorando a eficiência e a colaboração.
2. A velocidade e a confiabilidade da internet impactam diretamente a produtividade da equipe. Com uma conexão rápida, os colaboradores podem realizar tarefas com mais agilidade, acessar informações rapidamente e evitar atrasos que podem ocorrer devido a quedas de conexão ou lentidão.
3. Serviços de internet de qualidade geralmente oferecem melhores medidas de segurança, protegendo dados sensíveis e informações críticas da organização. A confiabilidade do serviço é essencial para evitar interrupções que possam resultar em perdas financeiras ou danos à reputação.

Diante das considerações apresentadas, a contratação de um serviço de internet é não apenas viável, mas essencial para garantir a eficiência operacional, a comunicação eficaz e o suporte ao crescimento da organização

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da comissão de contratação

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

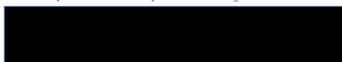
Número da Matriz de Alocação de Riscos

2/2025

Objeto da Matriz de Riscos

SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA 1GB

Responsável pela Edição



Data de Criação

03/02/2025 11:00

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Escolha da solução ineficaz e ou descrição dos serviço de forma incompleta	Falta de conhecimento técnico da área demandante	Planejamento	Administração	Médio	

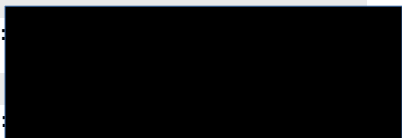
### Impactos

1 Valor de referência equivocado, frustrando o certame ou gerando contratação com sobre preço

### Ações Preventivas

P-01 Qualificação dos servidores da área demandante

Responsável:



### Ações de Contingência

C-01 Refazimento do ETP e TR com atualizações das informações necessárias e retificação do edital

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Não haver fornecedores interessados ou não atenderem as exigências do TR	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

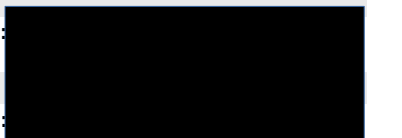
### Impactos

1 Prejuízo no planejamento

### Ações Preventivas

P-01 Verificar a existência de empresas interessadas no objeto da licitação

Responsável:



### Ações de Contingência

C-01 Refazer o ETP e TR solicitando uma nova licitação.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preço	ETP e TR com informações que não refletem os valores praticados no mercado	Planejamento	Administração	Médio	

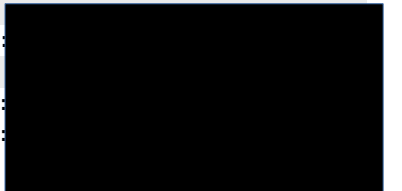
### Impactos

1 Valor de referência equivocado

### Ações Preventivas

P-01 Elaborar as estimativas de preço conforme determinado na IN 73/2020

Responsável:



### Ações de Contingência

C-01 Refazimento da ETP e TR averiguando o que determina a IN 73/2020

Responsável:

C-02 Cancelamento do processo licitatório

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço prestado de forma insatisfatória	Contratada não apta a cumprir os serviços licitados	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

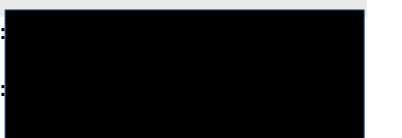
### Impactos

1 Interrupção do serviço, prejuízo ao planejamento podendo ocasionar contratação emergencial

### Ações Preventivas

P-01 Gestão e fiscalização efetiva dos serviços prestados, a fim de prevenir possíveis problemas

Responsável:



P-02 Prever no TR documentos que comprove a capacidade técnica da empresa a ser contratada, conforme IN 05/2017

Responsável:

P-03 Prever no TR aplicação de sanções

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Formalização de notificação e aplicação de sanções previstas no instrumento licitatório. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não formalização do contrato ou não renovação contratual	Fornecedor não aceita a renovação contratual	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Necessidade de novo processo licitatório

**Ações Preventivas**

P-01 Entrar em contato com a Contratada com antecedência mínima de 03 meses antes do término do contrato **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Formalização de novo processo licitatório **Responsável:** [REDACTED]

C-02 Rescisão contratual com ou sem aplicação de sanções **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recurso financeiro	Falta de disponibilidade orçamentária durante a execução contratual	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não possibilidade de contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Planejamento na fase interna da licitação **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Obter orçamentos fidedignos **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Realização de remanejamento orçamentário para acobertar a prestação do serviço **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fiscalização deficiente	Falta de acompanhamento dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 Entrega de serviço abaixo da qualidade contratada

**Ações Preventivas**

P-01 Nomear servidores que possuam capacidade técnica para exercer tal função **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Adotar uso de documentos de controle **Responsável:** [REDACTED]

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes****Equipe de Planejamento**

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
3/2025	160557	Rascunho	[REDACTED]
<b>Título:</b> Dispensa de licitação para Contratação de Internet de 1GB de velocidade			
<b>Observações:</b> Internet Dedicada para Escritório Avançada da Op Carro Pipa - 7ª RM			
<b>Total de itens cotados:</b>	<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 1.398,9800		

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
26174 - Acesso a internet - stfc (banda larga)	MEGA BITS/SEGUNDO	12	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 235,6736%
R\$ 129,9000	R\$ 2.413,8256	R\$ 949,9150	Desvio Padrão: 5.688,7489
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
Maior Preço: R\$ 33.408,0000			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 129,9000	22/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38911206000022025

22/01/2025

1

Contratação de empresa fornecedora de serviços de internet para atender às necessidades da seccional do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região (CRBM-4), localizada em Porto Velho/RO.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

389112

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

RO/Porto Velho

Rua Dom Pedro II

76801151

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 259,9000	21/01/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92662306000012025

21/01/2025

1

Contratação de Empresa, em caráter emergencial, para a Prestação de Serviços de Conexão à Internet por Fibra Óptica (banda larga) com Velocidade Mínima de 600 Mbps, incluindo Manutenção, Suporte Técnico, Instalação e Ativação dos Equipamentos de Rede a serem disponibilizados.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

926623

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ALLFIBER TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

#### Logradouro

#### CEP

#### Quantidade

RR/Boa Vista

Rua Professor Agnelo Bitencourt

69305170

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	163	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.625,5000	21/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
32000405900012024	21/01/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e fornecer serviços completos para eventos institucionais, incluindo logística, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas necessárias.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	320004	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso à internet banda larga, com acesso e tempo ilimitado, de no mínimo 25Mb/s de velocidade. O acesso point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless e deverá suportar múltiplos computadores. Incluso cabeamento. (LOCAÇÃO)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MS - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 8.900,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92620306900112024	14/01/2025	2	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à internet para suprir as necessidades de conectividade na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMVMS na cidade de Campo Grande/MS e Dourados/MS, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926203	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MS - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 14.000,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92620306900112024	14/01/2025	1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à internet para suprir as necessidades de conectividade na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado deMato Grosso do Sul - CRMVMS na cidade de CampoGrande/MS e Dourados/MS, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidasno Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926203	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 19.650,0000	02/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15485506000042025	02/01/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados via internet para o IFMA Campus Pedreiras.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154855	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
NOVELTY TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA) 1(um) Link (enlace) de acesso dedicado à internet Banda Larga para o Campus Pedreiras, com a finalidade de proporcionar escalabilidade, gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade e segurança no acesso e utilização das aplicações para os seus usuários, configurado para suportar o tráfego de no mínimo de 500 Mbps, sem limite de tráfego e fornecimento de um bloco, de no mínimo 5 endereços IPv4 fixos, contíguos e públicos (roteáveis pela Internet) para os Campus Pedreiras, pelo período de 12 meses.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/Pedreiras	Pedreiras	65725000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	30	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 150,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15834806000142024	29/12/2024	8	Contratação de serviços telefonia fixa e link de internet redundante de 250mb

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158348	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

RAMALVIRTUAL TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Avenida Salgado Filho	07115000	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 578,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92623506000542025	26/12/2024	1	Contratação de link de internet banda larga via ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) também chamada de Linha Digital Assimétrica para Assinante ou via Fibra Óptica, incluído serviços de instalação, suporte técnico local 24x7, destinado a estruturação da Unidade de Representação - UR do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, no município de Parintins no estado do Amazonas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926235	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

R N SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Parintins	Rua Jônathas Pedrosa	69151030	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 9	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 219,0000	22/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17013306000712024	22/12/2024	2	Contratação de serviços de 1 (um) link de acesso à internet banda larga, fibra ótica, no mínimo, 600 MB, período de 12 (doze) meses, para DMA da Receita Federal em Taubaté.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170133	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CABONNET INTERNET LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 1 (um) link de acesso à internet de, no mínimo, 800 Mb, banda larga, via cabo de fibra ótica com Wi-Fi, IP Fixo, para o período de 12 (doze) meses, incluindo instalação e demais equipamentos necessários para atender às necessidades do Depósito de Mercadoria Apreendida (DMA) da Receita Federal em Taubaté.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Taubaté	Rua Doutor Hernani Monteiro Portella	12032170	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	15	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/São Francisco do Sul	Rua Engenheiro Leite Ribeiro	89330166	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	17	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Imbituba	Imbituba	88780000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	3	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	13	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	89950000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 419,9000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	7	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 600Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Quatorze de Julho	88075010	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	14	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	89950000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	12	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma	Avenida Jorge Elias de Lucca 765	88813901	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.499,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233906000692024	19/12/2024	1	Contratação de serviço de internet e dados para hangar tecnológico da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102339	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São João da Boa Vista	Avenida Professora Isette Corrêa Fontão	13876750	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	4	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	10	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Joinville	Avenida Rolf Wiest	89223005	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	9	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Joinville	Rua José Elias Giuliari	89205310	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	6	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i22	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	1	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

20037006000342025

19/12/2024

5

Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

#### Esfera

Federal

#### UASG

200370

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SC/Florianópolis

#### Logradouro

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica

#### CEP

88025255

#### Quantidade

24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

20037006000342025

19/12/2024

16

Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

#### Esfera

Federal

#### UASG

200370

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SC/Imbituba

#### Logradouro

Imbituba

#### CEP

88780000

#### Quantidade

24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 419,9000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	8	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 600Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rodovia José Carlos Daux	88030000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	11	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma	Avenida Centenário	88811501	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	19	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Paraíso	Paraíso	89906000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 699,8300	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	2	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 1000Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica	88025255	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 185,5000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000342025	19/12/2024	18	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga cabeada, para 24 meses. Pregão frustrado nº 15/2023 em 25/07/24.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) 300Mbps 24 meses

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Itapema	Itapema	88220000	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.712,0000	15/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627106000012025	15/12/2024	1	contratação de pessoa jurídica no ramo de telecomunicações, homologada pela ANATEL, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Link de Internet Dedicada 300mbits a serem executados de forma contínua e destinados ao uso dos serviços Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926271	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - (mensal)

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Amazonas	69305670	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 33.408,0000	25/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98768906900072024

25/11/2024

1

Objeto: Contratação de Solução de Internet Banda Larga, via fibra óptica e pontos de interconexão para câmera com vlan privada, abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987689

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARILUZNET TELECOMUNICACOES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Contratação de Solução de Internet Banda Larga, via fibra óptica e pontos de interconexão para câmera com vlan privada abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RN - Compras.gov.br	1	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 2.200,0000	06/11/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92660306000202024

06/11/2024

1

Contratação de serviço de Link Dedicado de Internet Banda Larga, via fibra ótica, e demais equipamentos a serem usados durante o evento XVIII Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis – ENCC.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926603

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SISTEMA OESTE DE COMUNICACAO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RN/Mossoró

#### Logradouro

Rua Dracon de Albuquerque

#### CEP

59611020

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.500,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	75	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Lucas do Rio Verde/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.765,8400	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	74	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vila Rica/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	73	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.200,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Vera/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	71	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Terra Nova do Norte/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.500,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	70	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Tangará da Serra/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Tabaporã/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sapezal/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São José dos Quatro Marcos/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sinop/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Rio Branco/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Rosário Oeste/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 2.100,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	63	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São Félix do Araguaia/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	62	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de São José do Rio Claro/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.765,8400	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Sorriso/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 100Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12 MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Ribeirão Cascalheiras/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.200,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Querência/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	MEGA BITS/SEGUNDO	R\$ 1.395,4300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900412024	15/10/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
CLARO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço Mensal de Comunicação de Dados IP (Link de Internet dedicado) na promotoria do município de Primavera do Leste/MT, endereço conforme Anexo I-E. Velocidade 50 Mbps. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

## I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o serviço instalação (com material incluso) e fornecimento de internet fibra ótica e banda larga 1GB na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o Escritório Avançado Operação Carro-Pipa 7ª RM, como Unidade Gestora.

## II. - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação (com material) e fornecimento internet fibra ótica e banda larga de 1 GB, para o Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM.	26174	MEGA BITS /SEGUNDO	12	1.000,00	12.000,00

O valor da internet banda larga pode variar bastante dependendo da região da cidade, do provedor de serviços e da velocidade contratada. Em geral, os preços podem começar em torno de R\$ 200,00 por mês e podem ultrapassar R\$ 1.000,00, especialmente para velocidades mais altas ou serviços adicionais.

O valor da internet no Brasil pode variar significativamente com base em fatores como a localização, a velocidade contratada e o provedor de serviços. Em geral, os preços podem variar de R\$ 300,00 a R\$ 5.000,00 por mês, dependendo da largura de banda e das características do serviço.

## IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 - A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da dispersão está abaixo do valor previsto.

4.2 - Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

## V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 - O preço estimado da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação com material e fornecimento de internet fibra ótica e banda larga de	26174	MEGA BITS /SEGUNDO	12	1.000,00	12.000,00

1GB, para o Escritório Avançado Operação Carro-Pipa /7ª RM.					
--	--	--	--	--	--


5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Data/Hora da Compra	Quantidade Ofertada	Preço Unitário	Identificação do Fornecedor
23/01/2025 00:00	12	129,9	14.629.705/0001-87
22/01/2025 00:00	12	259,9	23.150.425/0001-82
21/01/2025 00:00	163	1625,5	19.086.382/0001-46
14/01/2025 00:00	1	8900	15.137.229/0001-40
14/01/2025 00:00	1	14000	15.137.229/0001-40
03/01/2025 00:00	1	19650	15.123.596/0001-94
30/12/2024 00:00	30	150	17.007.200/0001-79
27/12/2024 00:00	12	578	08.277.259/0001-96
23/12/2024 00:00	12	219	47.082.017/0001-07
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	419,9	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	12	1499	02.952.192/0029-62
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	419,9	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	699,83	14.798.740/0001-20
20/12/2024 00:00	24	185,5	14.798.740/0001-20
12/12/2024 00:00	12	1712	40.432.544/0001-47
25/11/2024 00:00	1	33408	15.670.736/0001-44
07/11/2024 00:00	1	2200	00.713.377/0001-98
15/10/2024 00:00	12	1500	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1765,84	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1200	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1500	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47

15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	2100	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1765,84	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1200	40.432.544/0001-47
15/10/2024 00:00	12	1395,43	40.432.544/0001-47


## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ANTONIO MENDES NETO - 1º Sgt Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
 MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
 Data: 14/02/2025 11:40:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA – Cap R1 PTTT

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO MENDES NETO  
 Data: 07/02/2025 07:54:01-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO MENDES NETO - 1º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 04/02/2025 15:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 18/02/2025 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): Anexo\_I Termo\_de\_Referencia\_contratacao\_direta\_assinado.pdf, ETP\_160557-000007-2025\_%285%29\_assinado\_assinado.pdf, Relatário Pesquisa de preços.pdf.

[REDAZIDA]  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7



## PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA/7

REF.: Dispensa Eletrônica nº 90001/2025

### DADOS DO PROPONENTE

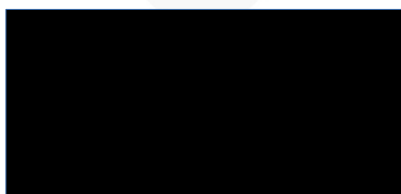
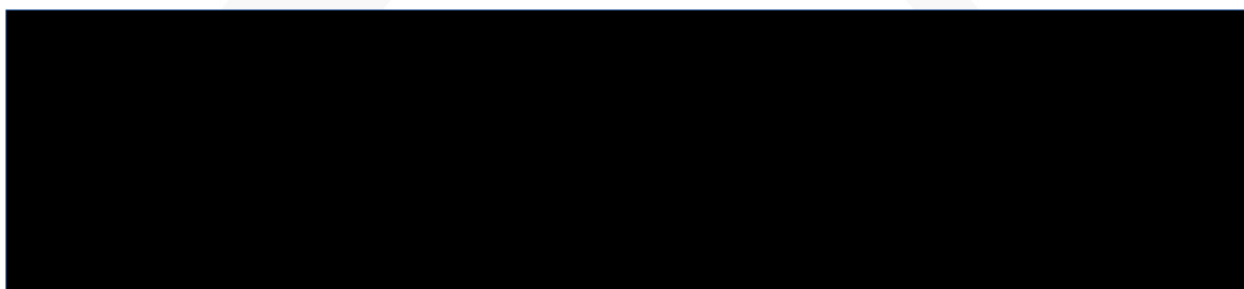
Razão Social: L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: nº 11.092.705/0001-00

Endereço: Avenida Mario Rodrigues Coelho, 1920, Cohab São Francisco, Petrolina - PE, CEP 56310-780

Telefone: 85 98805.6690

E-mail: [licitacao@jrtelecom.com.br](mailto:licitacao@jrtelecom.com.br)



Objeto: Contratação de serviços de internet fibra óptica e banda larga para Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM.

Item	Descrição	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de internet fibra óptica, 1GB, com fornecimento de material. Escritório Avançado Operação Carro Pipa 7ª RM.	27090	SV	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Valor global da proposta: **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

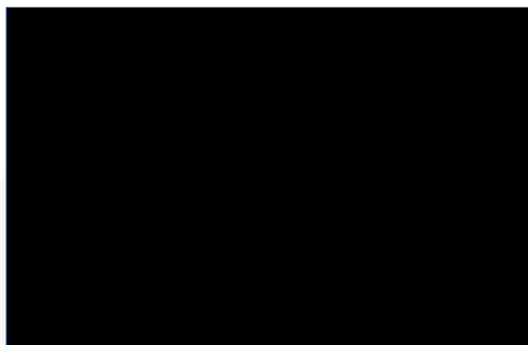
Validade da proposta: 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Declaro compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Petrolina/PE, 24 de fevereiro de 2025.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.092.705/0001-00** DUNS®: **945086248**  
Razão Social: **L E M TELECOMUNICACOES LTDA**  
Nome Fantasia: **JR TELECOM**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>01/08/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>18/03/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/08/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>10/03/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>11/03/2025</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 24/02/2025 09:41

1 de 1

CPF: 463.XXX.XXX-91 Nome: AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/02/2025 09:42:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L E M TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **11.092.705/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160557 - ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OP C PIPA 7ª RM

DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de serviço de fornecimento de internet Banda Larga		
Entrega de propostas:	De 17/02/2025 às 16:40 até 21/02/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:22:22	Bom dia Srs licitantes, sejam todos muito bem-vindos a nossa Dispensa Eletrônica nº 90001/2025.
Sistema	21/02/2025 às 08:23:45	Solicito que se atentem quanto a exequibilidade de seus respectivos lances.
Sistema	21/02/2025 às 08:23:56	Boa sorte para todos!
Sistema	21/02/2025 às 11:28:54	Srs licitantes, informo que após o encerramento da fase de lances, retornaremos apenas na segunda-feira (24/02/25) às 09:00h, para darmos prosseguimento ao nosso certame.
Sistema	21/02/2025 às 18:14:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs licitantes, conforme combinado retornamos agora ao nosso certame.
Sistema	24/02/2025 às 09:01:45	Solicito que todos estejam atentos aos possíveis chamamentos, via chat.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 18:14:44	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

Contratação de Serviço de Fornecimento de Internet fibra ótica Banda Larga de 1 GB, com Instalação e materiais, por conta da contratada.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 1.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UND SERVIÇO TÉCNICO		R\$ 12.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.614.\*\*\*-\*1 - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA para L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00, melhor lance: R\$ 900,0000 (unitário) / R\$ 10.800,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.772.535/0001-90 - 37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.100,0000	
50.707.261/0001-14 - C R LUCENA SILVA SERVICO DE COMUNICACAO UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.000,0000	
11.092.705/0001-00 - L E M TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
57.791.112/0001-25 - M. M. RODRIGUES SILVA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 950,0000	
Descrição detalhada:			

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:09:29	Sr licitante, solicito que essa empresa reduza ainda mais o valor de seu lance? Qual seria o novo valor?
Pelo participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:10:32	Bom dia, senhor pregoeiro. Já ofertamos nosso menor valor na fase de lances.
Sistema para o participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:15:40	Ok. Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta atualizada, bem como os documentos de habilitação dessa empresa.

<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema para o participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:19:55	Sr. Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Solicitação da proposta formalizada e documentos de habilitação da empresa..
Pelo participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:20:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:48 de 24/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00.
Pelo participante 11.092.705/0001-00	24/02/2025 às 09:22:22	Conforme solicitados, os documentos e a proposta ajustada foram anexados.

### Eventos do Item 1

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
21/02/2025 às 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
21/02/2025 às 16:00:03	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 09:19:55	Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:20:00. Motivo: Solicitação da proposta formalizada e documentos de habilitação da empresa..
24/02/2025 às 09:20:48	Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 09:23:39	Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 900,0000. Motivo: Documentação enviada..
24/02/2025 às 09:24:43	Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00 foi habilitado.
24/02/2025 às 09:29:15	Fornecedor L E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 11.092.705/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 900,0000.
24/02/2025 às 09:29:22	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 24/02/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) document o( s) : PROPOSTA\_AJUSTADA. pdf , consultarSituacaoFornecedor\_11092705000100\_2025-02-24.pdf , ConsultaConsolidada\_11092705000100\_24-2-2025.pdf, relatorio-dispensa-16055706900012025 (1).pdf.

Rafael Sodré Souza Lima - 2º Sgt  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

## Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 11.092.705/0001-00

Nenhum registro incluído pela instituição credora



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 24/02/2025 às 14:45, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): Cadin JR Telecon.pdf.

Rafael Sodré Souza Lima - 2º Sgt  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7

Data e hora da consulta: 25/02/2025 11:19  
 Usuário: \*\*\*.083.175-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160557	ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OP C PIPA 7ª RM	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.598.288/0004-65	AV CARDOSO DE SA	56302-110
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	(81)99854-1514/(87)991784136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	567

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000A0034W	339040	530012	DF0000OCP25

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/02/2025	Estimativo	64318.004930/2025-16	0,0000	10.800,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
11.092.705/0001-00	L E M TELECOMUNICACOES LTDA	56310-780
<b>Endereço</b>		
MARIO RODRIGUES COELHO 1920 COHAB SAO FRANCISCO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, 1GB DE VELOCIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO AVANÇADO OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7º RM, CONFORME DEX 2366- EROCP S SEÇ E AVÇ/EROCP7/CH EM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, 2025NC000533, COTER DE 21 JAN 25.

**Local da Entrega**

ESCRITÓRIO AVANÇADO OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7º RM - AV CARDOSO DE SÁ, 140, CENTRO, CEP 56.302-110, PETROLINA-PE, HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 11:30 E DE 14:00 ÀS 16:00, SEXTA-FEIRA, DE 08:30 ÀS 11:30

**Informação Complementar**

16055706900012025 - UASG Minuta: 160557

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	25/02/2025 10:33:42	Alteração

Data e hora da consulta: 25/02/2025 11:19  
Usuário: \*\*\*.083.175-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	10.800,00

**Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de Serviço de Fornecimento de Internet fibra ótica Banda Larga de 1 GB, com instalação e materiais, por conta da contratada.	10.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	12,00000	900,0000	10.800,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

25/02/2025 10:33:41

**Gestor Financeiro**

25/02/2025 10:32:22

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE  
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7

(Processo Administrativo nº64318.001820/2025-94)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90001/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/7ª  
RM E L E M TELECOMUNICACOES LTDA

A União por intermédio do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM, com sede no(a) Avenida Cardoso de Sá, 140, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302 – 110, na cidade de Petrolina /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.598.288/0004-65, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesa, **CLÁUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO**, Cel R1 PTTC, nomeado(a) pela Boletim Interno Nr 157 , de 23/08/2024, do(a) 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, portador do CPF 642.671.994-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) L E M TELECOMUNICACOES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.092.705/0001-00, sediado(a) na AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 1920 - COHAB SAO FRANCISCO - 56.310-780 - Petrolina / Pernambuco, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA MÁRCIA BARBOSA PATRIOTA, RG: 5402819 SDS/PE, CPF:024.062.784-92, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64318.001820/2025-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de Internet fibra ótica e banda larga de 1Gb para Escritório Avançado Operação Carro-Pipa/7ª RM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e fornecimento de internet fibra óptica, 1 GB, com fornecimento de material. Escritório Avançado Operação Carro Pipa 7RM	27090	SV	12 meses	R\$900,00	R\$10.800,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados de 01 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 01/03/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** (*significa Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local Avenida Cardoso de Sá, 140, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302 – 110, Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM.;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.-

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 160557;

II. Fonte de Recursos: 1000A0034W

III. Programa de Trabalho: 236514

IV. Elemento de Despesa: 339040

V. Plano Interno: DF0000OCP25

VI. Nota de Empenho: 2025NE000567

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina-PE, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

*Petrolina-PE, 25 de fevereiro de 2025.*

[Redacted Signature]  
[Redacted Name]  
Representante legal do CONTRATANTE

[Redacted Signature]  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- [Redacted Name]

2-



## CARTA DE PREPOSTO

**OUTORGANTE:** L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.092.705/0001-00, estabelecida comercialmente a Avenida Mario Rodrigues Coelho, 1920, Cohab São Francisco, Petrolina - PE, CEP 56310-780, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Maria Márcia Barbosa Patriota, CPF nº 024.062.784-92, RG nº 5402819 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Tamara, 40, Rio Corrente, CEP: 56312-665, na cidade de Petrolina/PE.

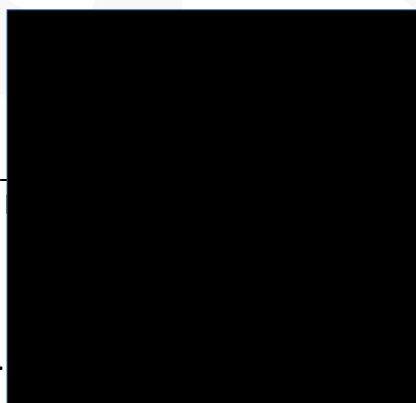
**PREPOSTO:** THIAGO GOMES TELES, brasileiro, casado, Executivo de Vendas B2G, portador da carteira de Identidade N° 6897592 CTPS/CE, CPF nº 607.722.003-51, residente e domiciliado a Rua Barão de Aracati, 2050 Ap. 501, Aldeota.

**PODERES:** para o fim especial de representar a empresa outorgante na condição de PREPOSTO no Contrato 90001/2025, celebrado com o Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/7ª RM, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, podendo firmar atas, entregar e receber documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da outorgante, tendo esta a validade de vigência do contrato.

**Contato:** (85) 98119.9055

**E-mail:** licitacao@jrtelecom.com.br

Petrolina/PE, 25 de fevereiro de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64318.001820/2025-94

Em 25/02/2025 às 11:26, faço anexar ao presente processo 64318.001820/2025-94, o(s) documento(s): NE\_160557\_2025NE000567\_v002\_11092705000100\_20250225111948.pdf, CONTRATO\_JR TELECOM-2025\_assinado (2).pdf, CARTA PREPOSTO.pdf.

Rafael Sodré Souza Lima - 2º Sgt  
Auxiliar 02 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos EAOCP/7